

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 433/2022

AUTORES:DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAPOTI.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 433/2022

Projeto de Lei nº /2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Parque Histórico de Arapoti, com sede no Município de Arapoti.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Parque Histórico de Arapoti, com sede no Município de Arapoti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de setembro de 2022.

Alexandre Curi

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A Associação Parque Histórico de Arapoti, tem a finalidade de construir um parque histórico e uma casa da memória, bem como promover exposições de máquinas e equipamentos agrícolas e industriais, também de utensílios domésticos, artesanato, fotos e documentos e quaisquer outros objetos históricos, bem como explorar economicamente restaurante típico, venda de artesanato e outras atividades, tudo isso com a finalidade de preservar a memória da colonização holandesa e da Agro-Pecuária da Região.



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2022, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **433** e o código CRC **1A6A6A2B9C9B2EC**



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI
CNPJ Nº 07.228.169/0001-42**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19 horas e trinta minutos, no salão da Associação Parque Histórico de Arapoti, localizado na Rua Geert Leffers, s/n, Vila Evangélica, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, reuniram-se os sócios da Associação Parque Histórico de Arapoti em assembleia. O Sr. presidente Frederik Kok deu início à assembleia fazendo uma breve oração e em seguida convidou o primeiro-secretário, Hendrik Salomons, para fazer a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida aos 15 (quinze) do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

Em seguida, o Sr. presidente deu continuação à assembleia, chamando o tesoureiro Andre Herman Borg para apresentar a prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Após a prestação de contas, foram sanadas todas as dúvidas que os sócios da Associação apresentaram sobre o relatório financeiro. Foi lido o parecer do Conselho Fiscal, composto pelos sócios Frederik Kool e Teuntje Johanna Elgersma, que atestou a veracidade da prestação de contas e recomendou a aprovação desta, o que foi feito por unanimidade.

Passou-se, então, à nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal, conforme parágrafo 2 do termo aditivo ao Estatuto Social, de 28 de outubro de 2020, que estabelece que a Diretoria é

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI - PARANÁ



composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e dois conselheiros fiscais. O Sr. Erik Bosch, vice-presidente da Associação, sugeriu ao cargo os sócios Wim Koopman, e a Sra. Teuntje Johanna Elgersma. Os nomes indicados foram aprovados e empossados.

Para a atual diretoria, permanecem os membros conforme assembleia realizada no ano de 2021, o mandato (16 de agosto de 2021 a 31 de março de 2024).

- Presidente: FREDERIK KOK, holandês, casado, agropecuarista, portador do RNE W-238.999-Z, órgão emissor: CGPI/DIREZX/DPF, CPF 127.676.629-72, residente e domiciliado na rua ADRIAN J. DAVIDSE, n. 80, Vila Evangélica, ARAPOTI
- Vice-Presidente: ERIK BOSCH, holandês, casado, agropecuarista, portador do RNE W-038.352-P, órgão emissor: CGPI/DIREX/DPF, CPF 411.936.449-68, residente e domiciliado na CHÁCARA BOSCH, Quinta Lomba, Colônia Holandesa, ARAPOTI
- 1º Secretário: HENDRIK SALOMONS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.616.381-3, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 375.081.139-34, residente e domiciliado na CHÁCARA MONTANA, bairro Nova Esperança, Colônia Holandesa, ARAPOTI

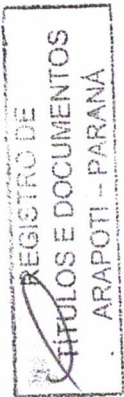




- 2º Secretária: ALBERTINE KOOSJE DOROTHEA VAN DEN BOSCH BRONKHORST, holandesa, casada, do lar, portadora do RNE W-035.403-C, órgão emissor: CGPI/DIREX/DPF, CPF 009.430.679-60, residente e domiciliado na CHÁCARA NOVA ESPERANÇA, Quarta Lomba, Colônia Holandesa, ARAPOTI
- 1º Tesoureiro: ANDRE HERMAN BORG, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG 5.398.293-0, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 842.025.309-00 residente e domiciliado na rua JAN ALBERT POT, nº 786, Jardim Primavera, ARAPOTI
- 2º Tesoureira: ANNA MARIA NOORDEGRAAF JONGSMA, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.947.542-1, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 836.440.679-53, residente e domiciliado na CHÁCARA PRIMAVERA, bairro Nova Esperança, Colônia Holandesa, ARAPOTI

Conselho Fiscal:

- TEUNTJE JOHANNA ELGERSMA, holandesa, do lar, portadora de RG 14.662.199-6, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 004.399.359-11, residente e domiciliado na rua Ideal Perez, s/n, ARAPOTI
- WIM KOOPMAN, brasileiro, agropecuarista, portador do RG 4547901-3, órgão emissor: SSP/PR, CPF 918.910.869-87, residente e domiciliado na chácara Anba, s/n, terceira Lomba, Arapoti





Assim feito, deu-se continuação à Assembleia e o Vice-presidente, Sr. Erik Bosch, explanou aos presentes os principais pontos do projeto de reestruturação do Museu Imigrante Holandês, realizado por meio de recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC). O Sr. vice-presidente abordou, em especial, o arrolamento e a comissão de acervos. Também entrou em pauta a discussão sobre a construção do banheiro dos visitantes, o projeto da construção foi apresentado e aprovado. Além disso os sócios da associação discutiram a futura reforma interna do prédio. À medida que as dúvidas foram apresentadas, foram discutidas e sanadas pelos membros da Diretoria.

O Sr. Presidente, passou então ao último tópico da pauta, a palavra livre. Não havendo nenhuma participação dos presentes, nem outros tópicos a tratar, declarou-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. A lista de presença acusava 13 presentes.

ARAPOTI, PARANÁ, 21 DE JUNHO DE 2022

FREDERIK KOK – PRESIDENTE

ERIK BOSCH – VICE-PRESIDENTE

HENDRIK SALOMONS – PRIMEIRO-SECRETÁRIO

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI - PARANÁ

so das o sup continca
este se substitua
emitu en obrigat
comarcas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI
CNPJ Nº 07.228.169/0001-42.

1146
P

De acordo com o que foi deliberado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI, na data de cinco de outubro de dois mil e vinte (05/10/2020), devidamente registrada, ficou aprovada a alteração do Estatuto Social, registrado sob Protocolo nº 8020, livro A-02, em 17/02/2005 no Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Arapoti-PR. Portanto, retificam-se:

§ 1. O Artigo 2º, o qual passa a ter a seguinte redação:

Para atingir a finalidade referida no Art. 1º, a Associação poderá:

- I. Construir um parque histórico;
- II. Construir uma casa de memória;
- III. Promover exposições de:
 - a) Maquinas e equipamentos agrícolas e industriais;
 - b) Utensílios domésticos;
 - c) Artesanato;
 - d) Fotos e documentos;
 - e) Outros objetos históricos.
- IV. Explorar economicamente restaurante típico, venda de artesanato, locação das instalações para feiras, exposições e outras atividades culturais.
Parágrafo único. A exploração econômica referida no caput visa exclusivamente a manutenção e ampliação do parque histórico, ficando excluída qualquer finalidade lucrativa e vedada a remuneração de diretores a qualquer título;
- V. Atividades de bibliotecas e arquivos;
- VI. Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;
- VII. Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.

H
S. J. ob

§ 2. O Artigo 18º o qual passa a ter a seguinte redação:



[Handwritten signature]

11.47
P.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI.
CNPJ Nº 07.228.169/0001-42.

A Associação será administrada por uma Diretoria, com mandato de três anos, composta de:

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO

PRIMEIRO TESOUREIRO

SEGUNDO TESOUREIRO

DOIS CONSELHEIROS FISCAIS

Parágrafo único. É permitida a reeleição, sem limite de gestões, de todos os membros da Diretoria.

O Presente Termo Aditivo do Estatuto, será levado a registro no Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Arapoti-PR, ficando inalterados os demais dispositivos do Estatuto primitivo.

Arapoti, 28 de Outubro de 2020.


FREDERIK KOK

PRESIDENTE


HENDRIK SALOMONS

1º SECRETÁRIO


Hômar Negrão Filho
OAB / PR - 86.846

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI - PARANÁ

2

ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO 1

Da denominação, Fins, Sede e Duração.

Art. 1º. Sob a denominação “**ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI**”, fica constituída uma associação, regida pelo presente estatuto e, na sua omissão, pelas disposições legais pertinentes, com a finalidade de preservar a memória da colonização holandesa e da Agro-Pecuária da região de Arapoti, no Estado do Paraná.

Art. 2º. Para atingir a finalidade referida no art. 1º, a Associação poderá:

- I - construir um parque histórico;
- II - construir uma casa da memória;
- III - promover exposições de:
 - a) máquinas e equipamentos agrícolas e industriais;
 - b) utensílios domésticos;
 - c) artesanato;
 - d) fotos e documentos;
 - e) outros objetos históricos.

IV - explorar economicamente restaurante típico, venda de artesanato, locação das instalações para feiras, exposições e outras atividades culturais.

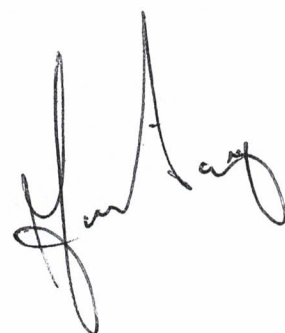
Parágrafo único. A exploração econômica referida no caput visa exclusivamente a manutenção e ampliação do parque histórico, ficando excluída qualquer finalidade lucrativa e vedada a remuneração de diretores a qualquer título.

Art.3º. A sede da Associação é na rua Geert Leffers, Município de Arapoti, Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

Art. 4º. A Associação terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social



Art. 5º. A associação possui um quadro de sócios fundadores e proprietários, podendo o sócio ostentar as duas qualidades, ser pessoa física ou jurídica, com direitos e obrigações constantes do presente estatuto.

Art. 6º. São fundadores os sócios que comparecerem na assembléia em que a Associação for constituída, bem como aqueles que, no prazo de um mes a contar da constituição, fizerem doação no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único. A qualidade de sócio fundador é personalíssima, não sendo transmissível *mortis causa* ou por ato *inter vivos*.

Art.7º. São proprietários os sócios que, admitidos na conformidade do Capítulo III do presente Estatuto, adquirirem título patrimonial, cujo valor é de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o fim do mês de janeiro de 2005, e que será corrigido em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou outro indexador que vier substituí-lo.

Parágrafo único. Cada sócio proprietário poderá adquirir mais de um título patrimonial, mas terá direito a apenas um voto nas assembléias.

CAPÍTULO III

Da Admissão dos Sócios

Art. 8º. A admissão dos sócios proprietários far-se-á mediante a aquisição de título patrimonial, na conformidade do Capítulo II, e apresentação de proposta.

Art. 9º. Só poderá ser sócio a pessoa natural com mais de 18 (dezoito) anos de idade e a pessoa jurídica legalmente constituída.

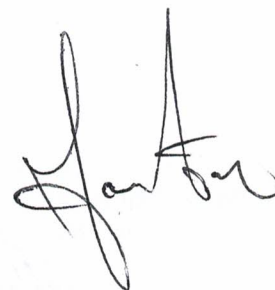
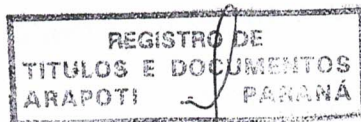
Art. 10. O candidato a sócio deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) preencher uma proposta de sócio;
- b) prestar informações complementares quando julgadas necessárias pela Diretoria;
- c) pagar a taxa de transferência, fixada pela Diretoria, se o título for adquirido de terceiros, por ato *inter vivos*.

Art. 11. A competência para aprovar a admissão de sócios é da Diretoria.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos dos Sócios



Art. 12. Respeitadas as determinações e restrições do estatuto, do Regulamento Interno e da lei, são conferidos aos associados os seguintes direitos:

- a) freqüentar livremente as instalações do parque, dentro do horário de funcionamento;
- b) participar das atividades sociais e culturais desenvolvidas pela Associação;
- c) participar das assembléias;
- d) votar e ser votado, obedecidas as restrições estatutárias;
- e) exercer cargo administrativo para o qual for eleito, sem remuneração;
- f) expor objetos antigos relacionados com a colonização, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO V

Dos Deveres e Obrigações dos Sócios

Art. 13. Ao sócio, além de obediência ao estatuto, ao regimento interno e às decisões da Diretoria e da Assembléia, cumpre os seguintes deveres e obrigações:

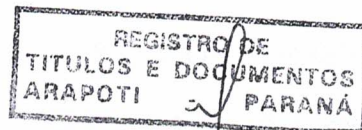
- a) cooperar ativamente com a Diretoria na manutenção e no desenvolvimento cultural, social e econômico do parque;
- b) atender com pontualidade ao pagamento das contribuições e demais débitos abertos em seu nome;
- c) respeitar os demais sócios e visitantes;
- d) respeitar a autoridade dos poderes e órgãos administrativos constituídos, sendo vedada, dentro da sede, qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;
- e) zelar pela conservação dos bens e instalações da Associação, bem como indenizar os prejuízos causados por culpa;
- f) participar ativamente, sempre que solicitado, das apresentações ao vivo do parque, por ocasião de festividades.

CAPÍTULO VI

Do Regime Disciplinar e das Penalidades

Art. 14. Constituem penas disciplinares a que estão sujeitos os sócios:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão até 90 (noventa) dias;
- c) Exclusão.



Art. 15. A competência para aplicação das penas será:

- a) da Diretoria, para as penas de advertência e suspensão, podendo esta competência ser delegada a uma comissão disciplinar que será composta por 03 (três) membros, escolhidos entre associados;
- b) da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, por maioria absoluta, para a exclusão.

Art. 16. Das penalidades aplicadas pela Diretoria, caberá recurso, no prazo de 15 dias a contar da ciência da decisão, para a próxima Assembléia Geral Ordinária, sem efeito suspensivo.

Art. 17. Nenhum sócio excluído poderá ser readmitido.

CAPÍTULO VII

Da Administração


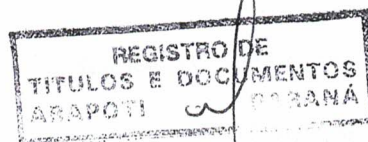
Art. 18. A Associação será administrada por uma Diretoria, com mandato de três anos, composta de:

Presidente;
Vice-Presidente;
Primeiro Secretário;
Segundo Secretário;
Primeiro Tesoureiro;
Segundo Tesoureiro;
Quatro diretores vogais.

Parágrafo único: É permitida a reeleição, sem limite de gestões, de todos os membros da diretoria.

Art. 19. Compete ao Presidente representar a Associação, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, admitindo e demitindo empregados e praticando enfim, integralmente, os atos da gestão.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas ausências e impedimentos, bem como no caso de vacância, independentemente da época em que ela ocorrer.



Art. 21. Compete ao Primeiro Tesoureiro e, na sua ausência ou impedimento, ao Segundo Tesoureiro, o controle da parte financeira da Associação, movimentando, com a presidência, contas bancárias e, isoladamente, receber e dar quitação.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário e, na sua ausência ou impedimento, ao Segundo Secretário, supervisionar os trabalhos de secretaria, redigir e assinar atas das assembleias, avisos, convocações, correspondências e autenticar documentos de responsabilidade social.

Art. 23. Até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, deverá a administração apresentar um relatório geral e as contas do exercício anterior, que corresponderá ao ano civil, e um orçamento para as despesas ordinárias do exercício futuro.

CAPÍTULO VIII

Da Assembleia Geral

Art. 24. Até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, haverá uma assembleia geral ordinária, para tomar as contas da administração, deliberar sobre o orçamento das despesas ordinárias, eleger e dar posse à nova Diretoria, quando for o caso.

Art. 25. Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas o exigirem os interesses dos associados, convocadas pelo Presidente, mediante edital publicado duas (2) vezes em jornal ou jornais de circulação local, com a antecedência mínima de dez (10) dias.

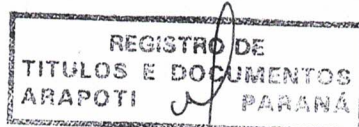
Art. 26. Em caso de omissão do Presidente, as assembleias gerais extraordinárias também poderão ser convocadas por 2/3 (dois terços) dos sócios, observada a forma e antecedência mínima constante do artigo anterior.

Art. 27. As assembleias gerais se constituirão, em primeira convocação, na hora marcada, com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número deles, deliberando sempre por maioria absoluta, salvo as disposições do art. 37 parágrafo único, e art. 41.

Art. 28. A alienação ou oneração do patrimônio social constituído por imóveis só poderá ser deliberada pela Assembleia Geral.

Art. 29. Em hipótese alguma será permitido o voto por procuração.

CAPÍTULO IX



Das Quotas Sociais

Art.30. O patrimônio social será dividido em 1.000 (um mil) quotas representadas por igual número de títulos patrimoniais nominativos.

Parágrafo único. O número de quotas poderá ser alterado pela Assembléia Geral.

Art.31. No ato de constituição da Associação, o valor atribuído a cada quota social é de R\$ 1.000,00 (mil reais)..

CAPÍTULO X

Das fontes de Receita

Art. 33. A associação será mantida com:

- a) venda de títulos patrimoniais;
- b) contribuições mensais dos sócios;
- c) doações;
- d) cobrança de ingressos dos visitantes do parque;
- e) locações e outras formas de cessão das instalações;
- f) outras receitas.

Art. 34. O associado que pretender se retirar do quadro social deverá comunicar ao presidente.

Par. 1º. A associação terá direito de preferência na aquisição da quota.

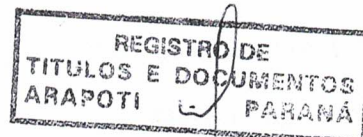
Par. 2º. O prazo para resposta ao associado notificante será de 15 (quinze) dias.

Art. 35. O associado em dia com o pagamento das mensalidades e de outros débitos abertos em seu nome, poderá transferir sua quota à terceiros, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualizado da quota.

CAPÍTULO XI

Das disposições finais e transitórias

Art. 36. Os associados não respondem individualmente pelas obrigações da Associação.



A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the left side of the page.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

Art. 37. Em caso de dissolução, o patrimônio líquido positivo será partilhado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único. A dissolução somente poderá ser deliberada por 2/3 (dois terços) dos sócios presentes em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Art. 38. Para fins estatutários e de freqüência às dependências da associação, consideram-se pessoas da família do sócio, cônjuge, companheiro(a), filhas solteiras e filho até 21 (vinte e um) anos.

Art. 39. Na transferência *mortis causa*, se a Diretoria não aceitar a admissão do herdeiro ou legatário, será ele indenizado pelo valor atualizado da quota, no prazo de noventa (90) dias a contar do pedido de transferência.

Art. 40. Anualmente a Diretoria fixará uma taxa de contribuição mensal, a ser paga pelo sócio, para as despesas de conservação e manutenção.

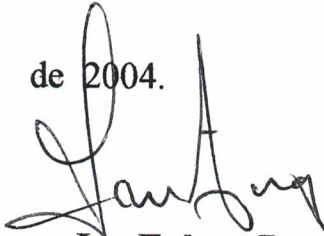
Art. 41. O presente estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

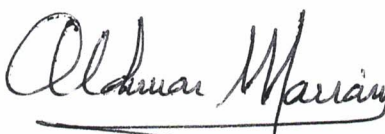
Art. 42. As normas de funcionamento e uso das instalações sociais serão complementadas por um Regulamento Interno, elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral.

Arapoti, 13 de dezembro de 2004.

.....

Lucas Salomons
Diretor Presidente


Jan Egbert Borg.
Diretor Secretário


.....

OAB. PR 4591

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

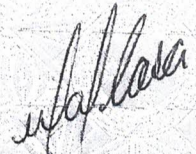
COMARCA DE ARAPOTI / ESTADO DO PARANÁ - C.N.P.J.: 84.791.276-0001/25
Rua Luiz Pinheiro, 1051 - Vila Cachoeirinha - CEP 84.990-000 - Arapoti/PR - Tel/Fax: (43) 557-2293

PROTOCOLO Nº: 8020 LIVRO.: A-02

REGISTRO Nº.: 615 LIVRO.: A-12

ARAPOTI, 17/02/2005

MARLI PEREIRA ROSA
OFICIAL DESIGNADA



CARTÓRIO DO CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR
DEP. PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
REGISTRO Nº 063/05
LIVRO Nº 01 FLS Nº 145
ARAPOTI 17 DE FeV DE 05

- Fátima Aparecida Padilha: OFICIAL TITULAR
 Sônia de Fátima Amâncio: AUX. JURAMENTAD.

EXCLUSIVO USO INTERNO
84.791.276/0001-25

REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
MARIA HELENA GIACOMAZZO MEYER
OFICIAL TITULAR

ARAPOTI PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO PARQUE HISTORICO DE ARAPOTI
CNPJ: 07.228.169/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:14 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **4086.D5C9.8808.74AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PARQUE HISTORICO DE ARAPOTI

CNPJ Nº: 07.228.169/0001-42

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PARQUE HISTORICO DE ARAPOTI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/09/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

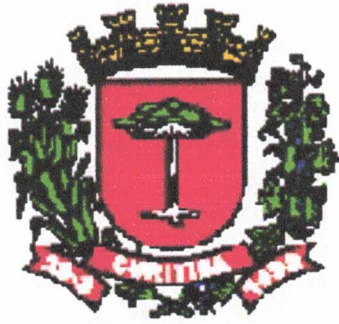
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6534.PHNB.2280**
Emitida em **27/07/2022** às **14:24:44**

Dados transmitidos de forma segura.



Prefeitura Municipal de Curitiba

Comissão Gestora de
Transferências Voluntárias

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908 Curitiba PR
Tel 41 3350 8577
www.curitiba.pr.gov.br

Certidão Liberatória

Nome Entidade: Associação Parque Histórico de Arapoti

CNPJ Nº.: 07.228.169/0001-42

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Em atendimento ao artigo 7º inciso II, do Decreto Municipal nº 704/07, certificamos que a Entidade encontra-se regular a partir de 01/01/2007 até a presente data

Obs.: A Comissão Gestora de Transferências poderá a qualquer momento suspender a validade da Certidão Liberatória para a obtenção de transferência voluntária, quando caracterizada uma das hipóteses de impedimento de concessão do documento. (Decreto Municipal nº 704/07).

Número: 29214

Emitida em: 06/07/2022

Válida até: 06/08/2022

Código de Autenticidade da certidão: 4020003999722969014998409177070913



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Parque Histórico de Arapoti**, com sede a rua Geert Leffers, s/nº, CEP 84990-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.228.169/0001-42, **recebeu recursos da Lei Federal de incentivo a cultura, no valor de R\$ 199.907,49 em 2021, aplicado em Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês – PRONAC 202349 e R\$ 612.041,23 em 2022, aplicado em Projeto de Preservação e difusão do Acervo do Museu Imigrante Holandês – PRONAC 212607.**

Declaro ainda, **que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Arapoti, 05 de agosto de 2022.

PRESIDENTE



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a **Associação Parque Histórico de Arapoti**, inscrita no CNPJ sob nº 07.228.169/0001-42, com sede a rua Geert Leffers, s/nº; CEP 84990-000, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Arapoti, 06 de julho de 2022.

Frederik Kob

PRESIDENTE





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI
CNPJ Nº 07.228.169/0001-42

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19 horas e trinta minutos, no salão da Associação Parque Histórico de Arapoti, localizado na Rua Geert Leffers, s/n, Vila Evangélica, Arapoti, Paraná, CEP 84990-000, reuniram-se os sócios da Associação Parque Histórico de Arapoti em assembleia. O Sr. presidente Frederik Kok deu início à assembleia fazendo uma breve oração e em seguida convidou o primeiro-secretário, Hendrik Salomons, para fazer a leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida aos 15 (quinze) do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

Em seguida, o Sr. presidente deu continuação à assembleia, chamando o tesoureiro Andre Herman Borg para apresentar a prestação de contas do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). Após a prestação de contas, foram sanadas todas as dúvidas que os sócios da Associação apresentaram sobre o relatório financeiro. Foi lido o parecer do Conselho Fiscal, composto pelos sócios Frederik Kool e Teuntje Johanna Elgersma, que atestou a veracidade da prestação de contas e recomendou a aprovação desta, o que foi feito por unanimidade.

Passou-se, então, à nomeação dos novos membros do Conselho Fiscal, conforme parágrafo 2 do termo aditivo ao Estatuto Social, de 28 de outubro de 2020, que estabelece que a Diretoria é

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI - PARANÁ



composta por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros e dois conselheiros fiscais. O Sr. Erik Bosch, vice-presidente da Associação, sugeriu ao cargo os sócios Wim Koopman, e a Sra. Teuntje Johanna Elgersma. Os nomes indicados foram aprovados e empossados.

Para a atual diretoria, permanecem os membros conforme assembleia realizada no ano de 2021, o mandato (16 de agosto de 2021 a 31 de março de 2024).

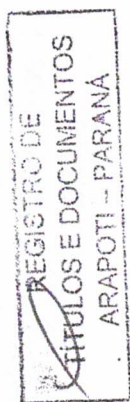
- Presidente: FREDERIK KOK, holandês, casado, agropecuarista, portador do RNE W-238.999-Z, órgão emissor: CGPI/DIREZX/DPF, CPF 127.676.629-72, residente e domiciliado na rua ADRIAN J. DAVIDSE, n. 80, Vila Evangélica, ARAPOTI
- Vice-Presidente: ERIK BOSCH, holandês, casado, agropecuarista, portador do RNE W-038.352-P, órgão emissor: CGPI/DIREX/DPF, CPF 411.936.449-68, residente e domiciliado na CHÁCARA BOSCH, Quinta Lomba, Colônia Holandesa, ARAPOTI
- 1º Secretário: HENDRIK SALOMONS, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.616.381-3, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 375.081.139-34, residente e domiciliado na CHÁCARA MONTANA, bairro Nova Esperança, Colônia Holandesa, ARAPOTI



- 2º Secretária: ALBERTINE KOOSJE DOROTHEA VAN DEN BOSCH BRONKHORST, holandesa, casada, do lar, portadora do RNE W-035.403-C, órgão emissor: CGPI/DIREX/DPF, CPF 009.430.679-60, residente e domiciliado na CHÁCARA NOVA ESPERANÇA, Quarta Lomba, Colônia Holandesa, ARAPOTI
- 1º Tesoureiro: ANDRE HERMAN BORG, brasileiro, agropecuarista, casado, portador do RG 5.398.293-0, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 842.025.309-00 residente e domiciliado na rua JAN ALBERT POT, nº 786, Jardim Primavera, ARAPOTI
- 2º Tesoureira: ANNA MARIA NOORDEGRAAF JONGSMA, brasileira, casada, professora, portadora do RG 3.947.542-1, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 836.440.679-53, residente e domiciliado na CHÁCARA PRIMAVERA, bairro Nova Esperança, Colônia Holandesa, ARAPOTI

Conselho Fiscal:

- TEUNTJE JOHANNA ELGERSMA, holandesa, do lar, portadora de RG 14.662.199-6, órgão expedidor: SSP/PR, CPF 004.399.359-11, residente e domiciliado na rua Ideal Perez, s/n, ARAPOTI
- WIM KOOPMAN, brasileiro, agropecuarista, portador do RG 4547901-3, órgão emissor: SSP/PR, CPF 918.910.869-87, residente e domiciliado na chácara Anba, s/n, terceira Lomba, Arapoti





Associação Parque Histórico de Arapoti

ALBERTINE KOOSJE DOROTHEA VAN DEN BOSCH
BRONKHORST – SEGUNDA SECRETÁRIA

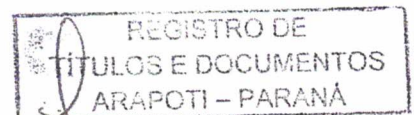
ANDRE HERMAN BORG – PRIMEIRO-TESOUREIRO

ANNA MARIA NOORDEGRAAF JONGSMA – SEGUNDA-
TESOUREIRA

TEUNTJE JOHANNA ELGERSMA – CONSELHO FISCAL

WIM KOOPMAN – CONSELHO FISCAL

Em tempo: o atual conselheiro fiscal, Frederik Kool, por motivos pessoais, pediu para deixar o cargo, ocorrendo assim a eleição de um novo membro para o Conselho Fiscal. O Sr. Wim Koopman assume o cargo até 31 de março de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE ARAPOTI:75658377000131
PUBLICAÇÃO DO ORGAO OFICIAL
Local: ARAPOTI - PARANA
Assinado em 25/06/2021 18:21:15



ANO V - Edição nº 872 - 03 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 25 de junho de 2021

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 6.050/2021

Declarara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR, IRANI JOSÉ BARROS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI, servirá desinteressadamente à coletividade; e

CONSIDERANDO que o acervo da ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTORICO DE ARAPOTI, é composto de biblioteca, arquivos, e objetos que contribuirá para que as gerações futuras a entender e apreciar sua história e cultura, além de promover o orgulho e o conhecimento sobre as realizações de seus antepassados; e

CONSIDERANDO que a referida Associação contribuirá para a educação e cultura da Comunidade de Arapoti e Região; e

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI, cumpre com todos os requisitos dispostos na Lei 147/1980, se comprometendo a cumprir com todas

as obrigações emanadas da referida Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.228.169/0001-42.

Art. 2º Deve a Seção de atos administrativos tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias
Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2021.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti.
A Prefeitura Municipal de Arapoti da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doe no link Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



ANO V - Edição nº 872 - 03 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 25 de junho de 2021

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3557-1388
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2.º § 1º, da Lei Complementar Nº. 093/2019, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº. 101/2020, de 14 de julho de 2020, que cria cargos para contratação temporária e emergencial nos termos da Lei Complementar nº 93/2019; e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de profissionais na área da saúde para auxiliar no enfrentamento da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19; e

CONSIDERANDO os termos do Edital de n.º 01/2021 – Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A classificação provisória de candidatos após entrega e análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Arapoti que visa a contratação temporária de enfermeiro:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA						
Num. Inscrição	Candidato	CPF	Afrodscendente	PCD	Ordem de Classificação	NOTA
20210005	Leonice Martinha da Silva	429.884.541-91	Não	Não	1º	100
20210001	Revacar de Jesus Camargo Dos Santos	017.232.809-84	Não	Não	2º	90
20210007	Rosane de Camargo Sousa	044.878.089-52	Não	Não	3º	70
20210002	Uesley Gonçalves de Oliveira	076.291.719-94	Não	Não	4º	60
20210008	Dayane do Prado	056.869.179-22	Não	Não	5º	55

Art. 2º Tendo em vista a ausência de comprovação de títulos, efeito do não comparecimento dos candidatos na fase de entrega de títulos conforme estabelecido no Edital de n.º 01/2021 – Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, ficam **desclassificados**:

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS					
Num. Inscrição	Candidato	CPF	Afrodscendente	PCD	Situação
20210003	Elzita Deocelia Ertel Amaral	748.348.199-49	Não	Não	Desclassificados pelo não comparecimento na data especificada para entrega de títulos.
20210011	Fernanda Biglia de Souza	470.639.468-62	Não	Não	
20210012	Fernanda Rafaela Miranda	067.198.969-38	Não	Não	
20210009	Gislaine Cristina Siqueira	052.746.579-82	Não	Não	
20210010	Kethlyn Silva da Luz	070.178.629-96	Não	Não	
20210006	Silvana Aparecida Xavier Rodrigues	015.691.469-77	Sim	Não	
20210004	Vânia Cristine Silveira Amaral	278.872.928-67	Não	Não	

Art. 3º Não será concedido aos **candidatos desclassificados** interposição de recurso ou direito a justificativa de ausência na fase de entrega de títulos.

Art. 4º Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso referente a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**, nos termos do item 11.1, inciso II do Edital n.º 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

Parágrafo Primeiro: O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser preenchido conforme Anexo I, assinado, digitalizado e enviado por e-mail, no seguinte endereço pss@arapoti.pr.gov.br, nos prazos definidos no cronograma.

Parágrafo Segundo: Recebido o recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021 (Decreto de n.º. 6.035 de 07 de junho de 2021), tomará as medidas administrativas pertinentes, conforme normas estabelecidas no Edital n.º 01/2021 do referido processo de seleção.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2021.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Licitação e Compras

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 152/2021

Processo de Inexigibilidade: 4/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: A.M. SEXTARO - SERVIÇOS MÉDICOS

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 1000110301000420243390390000

Valor Contrato: R\$ 60.000,00

Prazo Execução/Vigência: 5 meses

Data Assinatura: 23/06/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti. A Prefeitura Municipal de Arapoti da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link Diário Oficial

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



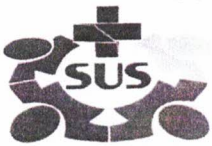
ANO V - Edição nº 872 - 03 Páginas

Publicação Diária

Arapoti, 25 de junho de 2021

Conselho Municipal de Saúde De Arapoti

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARAPOTI



Edital 01/2021

O Conselho Municipal de Saúde, considerando o decreto municipal 6.042/2021 Art.3º, comunica através deste o cancelamento das reuniões tanto das comissões quanto a ordinária referente ao mês de Junho/2021.

Justificativa: Conforme o aumento significativo do número de casos confirmados nas últimas semanas, por questões de segurança referente à preservação da saúde dos membros participantes das reuniões do CMS, em decisão unânime da mesa diretora na data de 22/06 assim ficou decidido.

Arapoti, 25 de Junho de 2021.

O presente edital altera a Resolução 078/2020.


ALEX PAULO DE MELO

Presidente.

Licitação e Compras

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do FMS

De 23/06/2021.

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 004/2019, a empresa:

Empresa	Valor
A.M. SEXTARO – SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 60.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de julho de 2017.

Elaboração:

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura do Município de Arapoti - Rua Plácido Leite nº 148 - Centro Cívico
CEP 84990-000 - Arapoti - Estado do Paraná - CNPJ 75.658.377/0001-31

Endereço Eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br/doi Email: doi@arapoti.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com Art. 10 da Medida Provisória 2200-2 de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Arapoti.
A Prefeitura Municipal de Arapoti da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.arapoti.pr.gov.br/doi no link Diário Oficial



Associação Parque Histórico de Arapoti

Relatório de Atividades da Associação

Parque Histórico de Arapoti

2020-2022



Associação Parque Histórico de Arapoti

Sumário

Relatório de atividades culturais em 2020.....	5
Relatório de atividades culturais em 2021.....	5
<i>Janeiro a Novembro:</i>	5
<i>Janeiro a Dezembro:</i>	5
<i>Março:</i>	6
<i>Março a Junho:</i>	6
<i>Maior:</i>	6
<i>Julho:</i>	6
<i>Setembro:</i>	7
<i>Dezembro:</i>	7
Relatório de atividades culturais em 2022.....	8
<i>Janeiro a Agosto:</i>	8
<i>Maior:</i>	8
<i>Junho:</i>	9
Relatório de Clippings:	9
<i>Avanço no Projeto de Reestruturação</i>	9
<i>Cultura pelo Paraná - Museu Imigrante Holandês reestrutura suas ações e projetos</i>	26
<i>Museu Imigrante Holandês reafirma papel educativo e cultural em Arapoti (Missão e Visão)</i>	29
<i>Mulheres têm papel essencial para manter cultura em colônias holandesas no Brasil</i>	47



Relatório de atividades culturais em 2020

1. Realização da adequação do estatuto da associação;
2. Realização da captação de recursos para o projeto aprovado na lei de incentivo à cultura;
3. Realização da manutenção predial.

Relatório de atividades culturais em 2021

Janeiro a Novembro:

1. Elaboração do plano museológico da instituição de acordo com os art. 45 e 46, da Lei Federal nº. 11.904/2009, Estatuto dos Museus e o Decreto 8.124/2013, ferramenta essencial na gestão de um museu, organizando o planejamento de modo a garantir a sua sustentabilidade;

Janeiro a Dezembro:

2. Realização do arrolamento do acervo existente no Museu Imigrante Holandês;
3. Realização da higienização e conservação preventiva do acervo existente no Museu Imigrante Holandês;
4. Realização de acondicionamento adequado do acervo existente no Museu Imigrante Holandês;



Setembro:

11. Participação na 15ª Primavera dos Museus. Tema: “Museus: perdas e recomeços”. Tema da apresentação: “Reestruturação do Museu Imigrante Holandês”

Dezembro:

12. Realização do Open Day, evento realizado no primeiro sábado de dezembro. Além da visita gratuita, com ampla programação que incluiu apresentações artísticas de corais e grupos folclóricos, exposições, artesanato e feira gastronômica com comidas típicas.



Relatório de atividades culturais em 2022

Janeiro a Agosto:

1. Implantação das ações previstas para o primeiro ano do plano museológico;
2. Reuniões da Comissão de Acervos do Museu Imigrante Holandês deliberando sobre o acervo existente e também sobre novas aquisições ofertadas ao museu;
3. Realização do arrolamento do acervo documental existente no Museu Imigrante Holandês;
4. Realização da higienização e conservação preventiva do acervo existente no Museu Imigrante Holandês;
5. Realização de acondicionamento adequado do acervo existente no Museu Imigrante Holandês;
6. A capacitação da equipe de trabalho para o atendimento ao público e para as rotinas técnicas e administrativas do museu foi realizada de forma constante em cada visita técnica da empresa responsável pela assessoria em museologia;
7. Realização da manutenção predial.

Maio:

8. Participação na 20ª Semana Nacional dos Museus. Tema: “o poder dos museus”. Ação Educativa com escolas municipais em alusão ao Dia do Imigrante Holandês (09/06).

Relatório de Clippings:

Avanço no Projeto de Reestruturação

Link de acesso: <https://www.cultura930.com.br/museu-imigrante-holandes-avanca-em-projeto-de-reestruturacao/>

Cultura930
PORTAL DE CULTURA

HOME - BROADCAST - PODCAST - COLUNISTAS - WEBSÉRIES

DESTAQUE MUSEU

MUSEU IMIGRANTE HOLANDÊS AVANÇA EM PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO

DA REDAÇÃO 15 JUNHO 2021

f t p s in e



VISITA TÉCNICA REALIZOU DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MELHORIAS NO EDIFÍCIO

Link de acesso: <https://curitibadegraca.com.br/cultura-pelo-parana-museu-imigrante-holandes-passa-por-reestruturacao/>

Curitiba
de Graça

Cultura pelo Paraná: Museu Imigrante Holandês passa por reestruturação



Publicações Recentes





Entre os objetos do museu, estão itens que ilustram o cotidiano da Holanda, como móveis e utensílios usados na vida doméstica. Foto: Divulgação (Arquivo)

Devido à importância histórica para o município de Arapoti, o cooperativismo conta com uma sala exclusiva no museu, que destaca as trajetórias das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi, com fotografias e documentos que retratam a história das cooperativas e objetos de trabalho com valor histórico.

O museu está aberto para visitação de pequenos grupos mediante agendamento pelo whatsapp (43) 99926-9466, sendo necessário consultar a disponibilidade dos guias voluntários. Não é necessário comprar ingresso, mas é solicitada uma colaboração espontânea – a sugestão é de R\$ 5. O endereço é Rua Geert Leffers, s/nº – Vila Evangélica, na cidade de Arapoti, localizada entre os Campos Gerais e o Norte Pioneiro do Paraná.

O museólogo da Viés Cultural, João Paulo Corrêa, avalia que a visita técnica foi muito produtiva. "Tivemos a oportunidade de acompanhar todas as intervenções feitas a nível de manutenção e reforma da edificação para implantar os espaços de trabalho técnico e guarda de acervo. Isso foi um passo bem importante na reestruturação do museu", comenta.

As reuniões de apresentação e debate do diagnóstico foram o principal momento da visita. "O diagnóstico é uma etapa fundamental da elaboração do Plano Museológico, porque é quando a gente passa um raio-x sobre a instituição. A partir da missão e visão que foram definidas em fevereiro, nós trabalhamos para entender quais eram os sonhos e as aspirações", explica Maurício Selau, historiador da Viés Cultural Museologia e Patrimônio.

Por meio da matriz FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), foram avaliados 11 programas que o Museu Imigrante Holandês deve criar ou consolidar: institucional, gestão de pessoas, exposições, arquitetônico e urbanístico, pesquisa, socioambiental, educativo e cultural, acervos, financiamento e fomento, segurança e comunicação. "Isso nos permitiu ter uma consciência clara de como o museu está hoje e uma clareza maior ainda de que não se resolvem todos os problemas de uma única vez", pontua Maurício. O próximo passo é a elaboração dos programas de cada um dos segmentos, definindo quais são as diretrizes e ações prioritárias em curso, bem como para o médio e longo prazo.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE, Grasp e Coonagro, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

Sobre o Museu Imigrante Holandês

Está localizado em **Arapoti**, onde em 1960 foi constituída uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar esta história, em 2004, foi fundada a Associação Parque Histórico de **Arapoti**, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade.



Arapoti – No mês de maio, a Associação Parque Histórico de Arapoti completou mais uma etapa do projeto de reestruturação do Museu Imigrante Holandês. Em reunião técnica com a Viés Cultural, empresa especializada em Museologia e Patrimônio, os membros da diretoria da Associação retomaram as ações promovidas até o momento e discutiram o diagnóstico da entidade, tendo em vista as atividades futuras.

O museólogo da Viés Cultural, João Paulo Corrêa, avalia que a visita técnica foi muito produtiva. "Tivemos a oportunidade de acompanhar todas as intervenções feitas a nível de manutenção e reforma da edificação para implantar os espaços de trabalho técnico e guarda de acervo. Isso foi um passo bem importante na reestruturação do museu", comenta.

As reuniões de apresentação e debate do diagnóstico foram o principal momento da visita. "O diagnóstico é uma etapa fundamental da elaboração do Plano Museológico, porque é quando a gente passa um raio-x sobre a instituição. A partir da missão e visão que foram definidas em fevereiro, nós trabalhamos para entender quais eram os sonhos e as aspirações", explica Maurício Selau, historiador da Viés Cultural Museologia e Patrimônio.

Por meio da matriz FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), foram avaliados 11 programas que o Museu Imigrante Holandês deve criar ou consolidar: institucional, gestão de pessoas, exposições, arquitetônico e urbanístico, pesquisa, socioambiental, educativo e cultural, acervos, financiamento e fomento, segurança e comunicação. "Isso nos permitiu ter uma consciência clara de como o museu está hoje e uma clareza maior ainda de que não se resolvem todos os problemas de uma única vez", pontua Maurício. O próximo passo é a elaboração dos programas de cada um dos segmentos, definindo quais são as diretrizes e ações prioritárias em curso, bem como para o médio e longo prazo.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE, Grasp e Coonagro, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

Sobre o Museu Imigrante Holandês

Está localizado em Arapoti (PR), onde em 1960 foi constituída uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar esta história, em 2004, foi fundada a Associação Parque Histórico de Arapoti, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade.

PG1 Comunicação

As reuniões de apresentação e debate do diagnóstico foram o principal momento da visita. "O diagnóstico é uma etapa fundamental da elaboração do Plano Museológico, porque é quando a gente passa um raio-x sobre a instituição. A partir da missão e visão que foram definidas em fevereiro, nós trabalhamos para entender quais eram os sonhos e as aspirações", explica Maurício Selau, historiador da Viés Cultural Museologia e Patrimônio.

Por meio da matriz FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), foram avaliados 11 programas que o Museu Imigrante Holandês deve criar ou consolidar: institucional, gestão de pessoas, exposições, arquitetônico e urbanístico, pesquisa, socioambiental, educativo e cultural, acervos, financiamento e fomento, segurança e comunicação. "Isso nos permitiu ter uma consciência clara de como o museu está hoje e uma clareza maior ainda de que não se resolvem todos os problemas de uma única vez", pontua Maurício. O próximo passo é a elaboração dos programas de cada um dos segmentos, definindo quais são as diretrizes e ações prioritárias em curso, bem como para o médio e longo prazo.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE, Grasp e Coonagro, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

FONTE:

Link Fonte
Autor: Correio dos Campos
Dominio fonte: correiodoscamos.com.br
2021-06-11 10:18:07
Data - 2021-06-11 10:18:07



As reuniões de apresentação e debate do diagnóstico foram o principal momento da visita. "O diagnóstico é uma etapa fundamental da elaboração do Plano Museológico, porque é quando a gente passa um raio-x sobre a instituição.

A partir da missão e visão que foram definidas em fevereiro, nós trabalhamos para entender quais eram os sonhos e as aspirações", explica Maurício Selau, historiador da Viés Cultural Museologia e Patrimônio.

Por meio da matriz FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), foram avaliados 11 programas que o Museu Imigrante Holandês deve criar ou consolidar: institucional, gestão de pessoas, exposições, arquitetônico e urbanístico, pesquisa, socioambiental, educativo e cultural, acervos, financiamento e fomento, segurança e comunicação.

O próximo passo é a elaboração dos programas de cada um dos segmentos, definindo quais são as diretrizes e ações prioritárias em curso, bem como para o médio e longo prazo.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE, Grasp e Coonagro, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

Museu Imigrante Holandês

Está localizado em Arapoti (PR), onde em 1960 foi constituída uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar esta história, em 2004, foi fundada a Associação Parque Histórico de Arapoti, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade.



Associação Parque Histórico de Arapoti



Rua Geert Leffers, s/n - Vila Evangélica
Colônia Holandesa – 84990-000
Arapoti – Paraná
(43) 3512-1100

Associação Parque Histórico de Arapoti
Rua Geert Leffers, s/n - Vila Evangélica
Colônia Holandesa - 84990-000
Arapoti - Paraná
(43) 3512-1100

No mês de maio, Associação Parque Histórico de Arapoti completou mais uma etapa do projeto de reestruturação do Museu Imigrante Holandês. Em reunião técnica com a Viés Cultural, empresa especializada em Museologia e Patrimônio, os membros da diretoria da Associação retomaram as ações promovidas até o momento e discutiram o diagnóstico da entidade, tendo em vista as atividades futuras.

O museólogo da Viés Cultural, João Paulo Corrêa, avalia que a visita técnica foi muito produtiva.

"Tivemos a oportunidade de acompanhar todas as intervenções feitas a nível de manutenção e reforma da edificação para implantar os espaços de trabalho técnico e guarda de acervo. Isso foi um passo bem importante na reestruturação do museu", comenta.

As reuniões de apresentação e debate do diagnóstico foram o principal momento da visita. "O diagnóstico é uma etapa fundamental da elaboração do Plano Museológico, porque é quando a gente passa um raio-x sobre a instituição. A partir da missão e visão que foram definidas em fevereiro, nós trabalhamos para entender quais eram os sonhos e as aspirações", explica Maurício Selau, historiador da Viés Cultural Museologia e Patrimônio.

Por meio da matriz FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças), foram avaliados 11 programas que o Museu Imigrante Holandês deve criar ou consolidar: institucional, gestão de pessoas, exposições, arquitetônico e urbanístico, pesquisa, socioambiental, educativo e cultural, acervos, financiamento e fomento, segurança e comunicação.

"Isso nos permitiu ter uma consciência clara de como o museu está hoje e uma clareza maior ainda de que não se resolvem todos os problemas de uma única vez", pontua Maurício. O próximo passo é a elaboração dos programas de cada um dos segmentos, definindo quais são as diretrizes e ações prioritárias em curso, bem como para o médio e longo prazo.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE, Grasp e Coonagro, e apoio institucional das cooperativas Capal, Cerál e Sicredi.

Sobre o Museu Imigrante Holandês

Esta localizado em Arapoti (PR), onde em 1960 foi constituída uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar esta história, em 2004, foi fundada a Associação Parque Histórico de Arapoti, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade



“É um grande avanço para o Museu Imigrante Holandês chegar a um consenso sobre a sua missão e visão, deixando claro qual é seu propósito e horizonte estratégico, qual é a função que vai exercer na sociedade no longo prazo”, destaca Maurício Selau, historiador e profissional da Viés Cultural.

Holanda no Brasil

Em 1960, a cidade de Arapoti foi o lugar de fundação de uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar essa história, em 2007, foi fundada a Associação Parque Histórico de Arapoti, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade holandesa.



Maquete da colônia com o antigo entreposto de leite, ainda hoje está localizada no museu. Foto: Divulgação

O surgimento do museu ocorreu pelas doações entre os membros da comunidade holandesa. A sua atual estrutura é uma edificação construída em 1963, o entreposto para a atividade leiteira, primeiro atividade que gerou o desenvolvimento econômico na região.

No museu, o público encontra objetos, fotografias e documentos que ilustram como era a vida dos imigrantes nos primeiros anos de colonização, bem como as mudanças que ocorreram ao longo do tempo. São itens que ilustram o que foi trazido da Holanda, móveis e utensílios usados na vida doméstica, ferramentas do trabalho agropecuário (que também retratam a evolução da agricultura e da pecuária), objetos relacionados às atividades educativas, esportivas, religiosas e culturais da colônia.

Devido à importância histórica para o município de Arapoti, o cooperativismo conta com uma sala exclusiva no museu, que destaca as trajetórias das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi, com fotografias e documentos que retratam a história das cooperativas e objetos de trabalho com valor histórico.

A colônia holandesa de Arapoti foi marcada pelo cooperativismo, educação e religiosidade, por meio da Capal Cooperativa Agroindustrial, escola e igreja. No parque do museu há réplicas dessas construções fundamentais para a história da colônia.

No local, ainda são realizados eventos culturais realizados que fazem parte do calendário de festividades da cidade, como o Dia da Imigração Holandesa em Arapoti (09 de junho) e o Open Day (normalmente realizado em dezembro), em que há venda de produtos artesanais e culinária típica.



Museu Imigrante Holandês reafirma papel educativo e cultural em Arapoti (Missão e Visão)

Link de acesso: <https://correiodoscamos.com.br/carambei/2021/02/11/museu-imigrante-holandês-reafirma-papel-educativo-e-cultural-em-arapoti>



Museu Imigrante Holandês reafirma papel educativo e cultural em Arapoti

Instituição está elaborando Plano Museológico, documento que orienta ações e projetos

11 de fevereiro de 2021 às 09:48

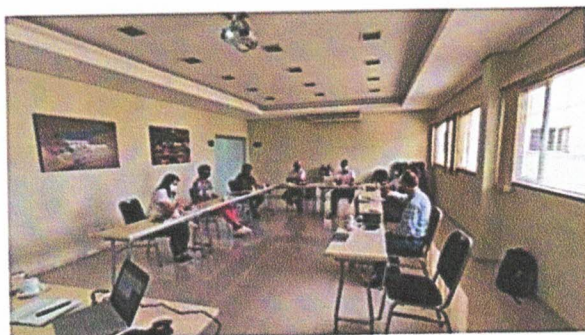


Foto: Divulgação

COM ASSESSORIAS – O Museu Imigrante Holandês, localizado em Arapoti (PR), deu mais um passo na execução do projeto que visa a reestruturar a entidade. Trata-se da definição da Missão e Visão, conceitos que compõem a identidade organizacional. Em dois dias de trabalho (04 e 05/02), os membros da Diretoria da Associação Parque Histórico de Arapoti (A.P.H.A.) analisaram o histórico do Museu e alinharam as perspectivas para o futuro.





Associação Parque Histórico de Arapoti

Link de acesso: <https://folhapr.com.br/2021/02/11/museu-imigrante-holandes-reafirma-papel-educativo-e-cultural-em-arapoti/>

FOLHA PARANAENSE
- O Jornal do Campos Gerais e Norte Pioneiro -

VESTIBULAR
2021

PREPARE-SE
PARA AS
MUDANÇAS

HOME BRASIL NOTÍCIAS LOCAIS NOTÍCIAS REGIONAIS MUNDO ESPORTES POLÍTICA

Notícias Locais

Museu Imigrante Holandês reafirma papel educativo e cultural em Arapoti

By Folha Paranaense Folha Paranaense 11/02/2021

100 0

Curte 0



Facebook



WhatsApp



Telegram



Arapoti – O Museu Imigrante Holandês deu mais um passo na execução do projeto que visa a reestruturar a entidade. Trata-se da definição da Missão e Visão, conceitos que compõem a identidade organizacional. Em dois dias de trabalho (04 e 05/02), os membros da Diretoria da Associação Parque Histórico de Arapoti (A.P.H.A.) analisaram o histórico do Museu e alinharam as perspectivas para o futuro.

Rua Geert Leffers, s/n - Vila Evangélica
Colônia Holandesa – 84990-000
Arapoti – Paraná
(43) 3512-1100



Figura 1. Participação em uma reunião de trabalho.

As reuniões de trabalho são realizadas em um ambiente adequado para a realização de reuniões, com uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana e uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana.

As reuniões de trabalho são realizadas em um ambiente adequado para a realização de reuniões, com uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana e uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana.

As reuniões de trabalho são realizadas em um ambiente adequado para a realização de reuniões, com uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana e uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana.

As reuniões de trabalho são realizadas em um ambiente adequado para a realização de reuniões, com uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana e uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana.

As reuniões de trabalho são realizadas em um ambiente adequado para a realização de reuniões, com uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana e uma sala de reuniões equipada com uma televisão de tela plana.

O Museu Imigrante Holandês, localizado em Arapoti (PR), deu mais um passo na execução do projeto que visa a reestruturar a entidade. Trata-se da definição da Missão e Visão, conceitos que compõem a identidade organizacional. Em dois dias de trabalho (04 e 05/02), os membros da Diretoria da Associação Parque Histórico de Arapoti (A.P.H.A.) analisaram o histórico do Museu e alinharam as perspectivas para o futuro.

Após a reunião, a A.P.H.A. – que é administradora das atividades do Museu –, chegou à redação final da Missão e Visão. O debate aconteceu durante visita técnica da Viés Cultural, empresa que presta assessoria museológica à Associação. Esta foi a primeira etapa na elaboração do Plano Museológico, documento que orienta a gestão e favorece o cumprimento do propósito e função social do Museu.

Maurício Selau, historiador e profissional da Viés Cultural, aponta a relevância deste momento. "É um grande avanço para o Museu Imigrante Holandês chegar a um consenso sobre a sua missão e visão, deixando claro qual é seu propósito e horizonte estratégico, qual é a função que vai exercer na sociedade no longo prazo", destaca.

O vice-presidente da Associação Parque Histórico de Arapoti, Erik Bosch, também comemora a ocasião. "Depois de um dia e meio de trabalho, agora temos um rumo. Nós conseguimos ter uma missão e uma visão muito claras, e acho que vai ser muito legal continuar trabalhando com um propósito", afirma.

O propósito do Museu está consolidado na Missão: "Preservar e comunicar a história da colonização holandesa em Arapoti, contribuindo para o sentimento de pertencimento da comunidade e oportunizar a integração por meio de ações culturais e educativas."

Enquanto a Visão traz o horizonte estratégico, o que se planeja alcançar: "Consolidar o museu como espaço dinâmico de valorização cultural por meio de exposições, pesquisa e ações artístico-culturais."

Com esta definição, a Diretoria tem boas perspectivas para o futuro do Museu Imigrante Holandês. "Todos estão percebendo que é possível, com as boas parcerias que a Capal tem com grandes empresas, vamos conseguir captar recursos. O planejamento é para os 65 anos da nossa Imigração Holandesa e da Capal: uma reestruturação completa do Museu Imigrante Holandês", finaliza o vice-presidente Erik Bosch.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE e Grasp, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

Sobre o Museu Imigrante Holandês

O Museu está localizado em Arapoti (PR), onde em 1960 foi constituída uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar esta história, em 2004, foi fundada a Associação Parque Histórico de Arapoti, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade holandesa.

Após a reunião, a A.P.H.A. – que é administradora das atividades do Museu –, chegou à redação final da Missão e Visão. O debate aconteceu durante visita técnica da Viés Cultural, empresa que presta assessoria museológica à Associação. Esta foi a primeira etapa na elaboração do Plano Museológico, documento que orienta a gestão e favorece o cumprimento do propósito e função social do Museu.

Maurício Selau, historiador e profissional da Viés Cultural, aponta a relevância deste momento. “É um grande avanço para o Museu Imigrante Holandês chegar a um consenso sobre a sua missão e visão, deixando claro qual é seu propósito e horizonte estratégico, qual é a função que vai exercer na sociedade no longo prazo”, destaca.

O vice-presidente da Associação Parque Histórico de Arapoti, Erik Bosch, também comemora a ocasião. “Depois de um dia e meio de trabalho, agora temos um rumo. Nós conseguimos ter uma missão e uma visão muito claras, e acho que vai ser muito legal continuar trabalhando com um propósito”, afirma.



O propósito do Museu está consolidado na Missão: *“Preservar e comunicar a história da colonização holandesa em Arapoti, contribuindo para o sentimento de pertencimento da comunidade e oportunizar a integração por meio de ações culturais e educativas.”*

Enquanto a Visão traz o horizonte estratégico, o que se planeja alcançar: *“Consolidar o museu como espaço dinâmico de valorização cultural por meio de exposições, pesquisa e ações artístico-culturais.”*

Com esta definição, a Diretoria tem boas perspectivas para o futuro do Museu Imigrante Holandês. “Todos estão percebendo que é possível, com as boas parcerias que a Capal tem com grandes empresas, vamos conseguir captar recursos. O planejamento é para os 65 anos da nossa Imigração Holandesa e da Capal: uma reestruturação completa do Museu Imigrante Holandês”, finaliza o vice-presidente Erik Bosch.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE e Grasp, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

Sobre o Museu Imigrante Holandês

O Museu está localizado em Arapoti (PR), onde em 1960 foi constituída uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar esta história, em 2004, foi fundada a Associação Parque Histórico de Arapoti, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade holandesa.

Após a reunião, a A.P.H.A. – que é administradora das atividades do Museu –, chegou à redação final da Missão e Visão. O debate aconteceu durante visita técnica da Viés Cultural, empresa que presta assessoria museológica à Associação. Esta foi a primeira etapa na elaboração do Plano Museológico, documento que orienta a gestão e favorece o cumprimento do propósito e função social do Museu.

Maurício Selau, historiador e profissional da Viés Cultural, aponta a relevância deste momento. “É um grande avanço para o Museu Imigrante Holandês chegar a um consenso sobre a sua missão e visão, deixando claro qual é seu propósito e horizonte estratégico, qual é a função que vai exercer na sociedade no longo prazo”, destaca.

O vice-presidente da Associação Parque Histórico de Arapoti, Erik Bosch, também comemora a ocasião. “Depois de um dia e meio de trabalho, agora temos um rumo. Nós conseguimos ter uma missão e uma visão muito claras, e acho que vai ser muito legal continuar trabalhando com um propósito”, afirma.

O propósito do Museu está consolidado na Missão: “Preservar e comunicar a história da colonização holandesa em Arapoti, contribuindo para o sentimento de pertencimento da comunidade e oportunizar a integração por meio de ações culturais e educativas.”

Enquanto a Visão traz o horizonte estratégico, o que se planeja alcançar: “Consolidar o museu como espaço dinâmico de valorização cultural por meio de exposições, pesquisa e ações artístico-culturais.”

Com esta definição, a Diretoria tem boas perspectivas para o futuro do Museu Imigrante Holandês. “Todos estão percebendo que é possível, com as boas parcerias que a Capal tem com grandes empresas, vamos conseguir captar recursos. O planejamento é para os 65 anos da nossa Imigração Holandesa e da Capal: uma reestruturação completa do Museu Imigrante Holandês”, finaliza o vice-presidente Erik Bosch.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE e Grasp, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

Museu Imigrante Holandês

O Museu está localizado em Arapoti (PR), onde em 1960 foi constituída uma colônia de imigrantes holandeses. Para valorizar esta história, em 2004, foi fundada a Associação Parque Histórico de Arapoti, que deu início ao Museu Imigrante Holandês, reunindo acervo por meio de doações da comunidade holandesa.

Asimp/Museu Imigrante Holandês

O Museu Imigrante Holandês, localizado em Arapoti (PR), deu mais um passo na execução do projeto que visa a reestruturar a entidade. Trata-se da definição da Missão e Visão, conceitos que compõem a identidade organizacional. Em dois dias de trabalho (04 e 05/02), os membros da Diretoria da Associação Parque Histórico de Arapoti (A.P.H.A.) analisaram o histórico do Museu e alinharam as perspectivas para o futuro.

Após a reunião, a A.P.H.A. – que é administradora das atividades do Museu –, chegou à redação final da Missão e Visão. O debate aconteceu durante visita técnica da Viés Cultural, empresa que presta assessoria museológica à Associação. Esta foi a primeira etapa na elaboração do Plano Museológico, documento que orienta a gestão e favorece o cumprimento do propósito e função social do Museu.

Maurício Selau, historiador e profissional da Viés Cultural, aponta a relevância deste momento. “É um grande avanço para o Museu Imigrante Holandês chegar a um consenso sobre a sua missão e visão, deixando claro qual é seu propósito e horizonte estratégico, qual é a função que vai exercer na sociedade no longo prazo”, destaca.

O vice-presidente da Associação Parque Histórico de Arapoti, Erik Bosch, também comemora a ocasião. “Depois de um dia e meio de trabalho, agora temos um rumo. Nós conseguimos ter uma missão e uma visão muito claras, e acho que vai ser muito legal continuar trabalhando com um propósito”, afirma.



O propósito do Museu está consolidado na Missão: *“Preservar e comunicar a história da colonização holandesa em Arapoti, contribuindo para o sentimento de pertencimento da comunidade e oportunizar a integração por meio de ações culturais e educativas.”*

Enquanto a Visão traz o horizonte estratégico, o que se planeja alcançar: *“Consolidar o museu como espaço dinâmico de valorização cultural por meio de exposições, pesquisa e ações artístico-culturais.”*

Com esta definição, a Diretoria tem boas perspectivas para o futuro do Museu Imigrante Holandês. “Todos estão percebendo que é possível, com as boas parcerias que a Capal tem com grandes empresas, vamos conseguir captar recursos. O planejamento é para os 65 anos da nossa Imigração Holandesa e da Capal: uma reestruturação completa do Museu Imigrante Holandês”, finaliza o vice-presidente Erik Bosch.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE e Grasp, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.



Associação Parque Histórico de Arapoti



Com esta definição, a Diretoria tem boas perspectivas para o futuro do Museu Imigrante Holandês. "Todos estão percebendo que é possível, com as boas parcerias que a Capal tem com grandes empresas, vamos conseguir captar recursos. O planejamento é para os 65 anos da nossa Imigração Holandesa e da Capal: uma reestruturação completa do Museu Imigrante Holandês", finaliza o vice-presidente Erik Bosch.

Esta ação faz parte do Projeto de Reestruturação do Museu Imigrante Holandês, PRONAC 202349, realizado pela Associação Parque Histórico de Arapoti e conta com o apoio do BRDE e Grasp, e apoio institucional das cooperativas Capal, Ceral e Sicredi.

FONTE:

Link Fonte

Autor: Correo dos Campos

Dominio fonte: correiodoscamos.com.br

2021-02-11 09:48:00

Data - 2021-02-11 09:48:00

Link de acesso: <http://www.vozdopovoarapoti.com.br/2021/02/instituicao-esta-elaborando-plano.html>



INICIO ARAPOTI REGIÃO BRASIL MUNDO FOTOS

Página inicial • NOTÍCIAS • Museu Imigrante Holandês reafirma papel educativo e cultural em Arapoti

Museu Imigrante Holandês reafirma papel educativo e cultural em Arapoti

Quinta-feira, fevereiro 11, 2021

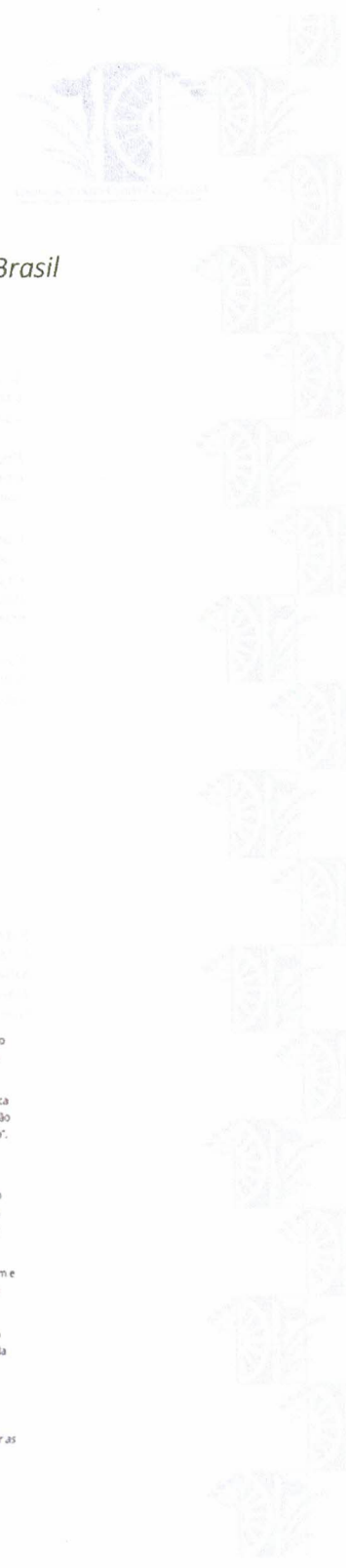


O Museu Imigrante Holandês, localizado em Arapoti (PR), deu mais um passo na execução do projeto que visa a reestruturar a entidade. Trata-se da definição da Missão e Visão, conceitos que compõem a identidade organizacional. Em dois dias de trabalho (04 e 05/02), os membros da Diretoria da Associação Parque Histórico de Arapoti (A.P.H.A.) analisaram o histórico do Museu e alinharam as perspectivas para o futuro.

Após a reunião, a A.P.H.A. – que é administradora das atividades do Museu –, chegou à redação final da Missão e Visão. O debate aconteceu durante visita técnica da Viés Cultural, empresa que presta assessoria museológica à Associação. Esta foi a primeira etapa na elaboração do Plano Museológico, documento que orienta a gestão e favorece o cumprimento do propósito e função social do Museu.

Maurício Setau, historiador e profissional da Viés Cultural, aponta a relevância deste momento. “É um grande avanço para o Museu Imigrante Holandês chegar a um consenso sobre a sua missão e visão, deixando claro qual é seu propósito e horizonte estratégico, qual é a função que vai exercer na sociedade no longo prazo”, destaca.

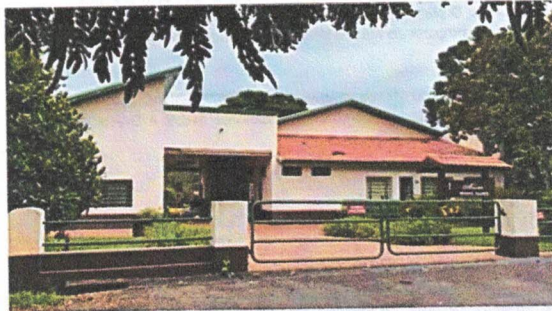
O vice-presidente da Associação Parque Histórico de Arapoti, Erik Bosch, também comemora a ocasião. “Depois de um dia e meio de trabalho, agora temos um rumo. Nós conseguimos ter uma missão e uma visão muito claras, e acho que vai ser muito legal continuar trabalhando com um propósito”, afirma.



Mulheres têm papel essencial para manter cultura em colônias holandesas no Brasil

Link de acesso: <https://www.jornaldoeste.com.br/variedades/mulheres-tem-papel-essencial-para-manter-cultura-em-colonias-holandesas-no-brasil/>

JORNAL DO OESTE



Mulheres têm papel essencial para manter cultura em colônias holandesas no Brasil

05/03/2021 | Jornal do Oeste

Núcleos femininos fortes e contato maior com novas gerações reforçam protagonismo das mulheres na preservação das tradições

As mulheres são as protagonistas da cultura holandesa. Essa é a avaliação de Douwte Van, descendente dos imigrantes holandeses que chegaram a Carambei, no Paraná. E ela própria é um exemplo desse protagonismo. Além de adorar conversar sobre a história da Holanda, Douwte está à frente da Cooperativa Paranaense de Turismo (Cooptur), justamente uma área que é fundamental para a cultura holandesa. "A manutenção da cultura holandesa pelo turismo é extremamente importante. É dessa forma que conseguimos passar para as pessoas quem nós somos, o que é a cidade de Carambei e quem foi o grupo que chegou em 1911", destaca.

Douwte conta que, em 1911, um grupo de sete famílias holandesas chegou à região dos Campos Gerais paranaense. Ela destaca como as mulheres da época eram fortes. "Elas eram verdadeiras guerreiras, tinham muitos filhos e ajudavam em tudo", comenta. Douwte salienta que existe um tripé para a conservação da cultura: a fé, a educação e o trabalho. "As mulheres têm um papel muito importante para manter a família unida na igreja, na escola e no cooperativismo", explica.

Para Albertine Bronkhorst, que faz parte da diretoria do Museu Imigrante Holandês, em Arapoti, desde 2005, a valorização da cultura holandesa passa por detalhes muitas vezes não tão perceptíveis. Ela diz que, apesar de muitas pessoas lembrarem do folclore, da dança e das comidas típicas quando se fala em cultura, há outros pontos a se observar. "Tem valores culturais que são invisíveis que eu acho mais importante para passar às próximas gerações do que as festas em si", explica. Ela dá o exemplo da língua holandesa. Albertine acredita que manter o idioma de seus pais e avós é fundamental para a conservação dos hábitos da Holanda. "A aula de holandês na escola tem um papel importante para manter a cultura viva", salienta.

É e nessa proximidade com as novas gerações que a importância da mulher na preservação da cultura se mostra ainda mais relevante. São elas que educam e que convivem mais tempo com as crianças. Os homens, geralmente, estão presentes nas lavouras e não participam do dia a dia dos filhos. "Principalmente para manter a língua, as mulheres são fundamentais", explica.

Para a coordenadora do Global Integration da Associação Cultural Brasil-Holanda, Marina van der Vinne, a tradição se mantém nas colônias holandesas do Paraná em grande parte pelo cuidado das mulheres. "Em Arapoti, Carambei e Castrolanda temos núcleos femininos fortes, que prezam pela manutenção da nossa cultura e, principalmente, dos valores que herdamos das famílias holandesas", finaliza.

Sobre a ACBH

A Associação Cultural Brasil-Holanda (ACBH) é uma organização formada por holandeses e descendentes de holandeses no Brasil, oriundos de diversas colônias. Visa preservar o patrimônio histórico artístico e cultural holandês e brasileiro para a posteridade. Também quer incentivar, desenvolver e divulgar as várias formas de expressão cultural. Mais informações: <https://www.acbh.com.br/>

Da Assessoria



Associação Parque Histórico de Arapoti

Arapoti – O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) apoiou com R\$ 40 mil a reestruturação do Museu Imigrante Holandês, localizado no município de Arapoti. O valor faz parte de recursos fiscais para projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura. Mantido pela Associação Parque Histórico de Arapoti, o propósito do museu é preservar e comunicar a história da colonização holandesa na cidade.

O valor que o BRDE creditou é referente ao projeto de reestruturação do museu, que representa o conjunto de investimentos necessários para a elaboração do plano museológico. Ou seja, o tratamento técnico (higienização, conservação preventiva, arrolamento e acondicionamento) do acervo existente e a equipagem dele contemplando os setores administrativos e técnicos da instituição, com a implantação da reserva técnica.

"É sempre um orgulho fazer parte de projetos culturais que resgatem e mantenham a tradição do imigrante no Brasil. Esse povo faz parte da história do paranaense e, por isso, é tão importante que esse projeto seja mantido, para levar cultura aos moradores atuais da região", diz o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, Wilson Bley.

Para o vice-presidente da Associação Parque Histórico de Arapoti, Erik Bosch, o apoio serviu de ânimo para continuação do projeto. "Com o apoio do BRDE tivemos uma injeção de ânimo para continuar com nosso projeto de revitalização do acervo e manter a cultura por meio de ações artísticas, culturais e educativas. O BRDE tem sido parceiro de todos os grandes investimentos da Capal e seus cooperados, e foi o primeiro parceiro a apoiar nosso museu".

HOLANDA NO BRASIL – Arapoti, localizada entre os Campos Gerais e o Norte Pioneiro do Paraná, foi o local de fundação de uma colônia holandesa no Brasil. A atual estrutura do museu foi construída em 1963 e lá é possível encontrar objetos, fotografias e documentos que ilustram como era a vida dos imigrantes nos primeiros anos de colonização, bem como as mudanças que ocorreram ao longo do tempo.

São itens que ilustram o que foi trazido da Holanda, móveis e utensílios usados na vida doméstica, ferramentas do trabalho agropecuário (que também retratam a evolução da agricultura e da pecuária), objetos relacionados às atividades educativas, esportivas, religiosas e culturais da colônia.

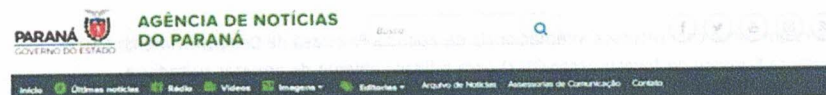
O museu fica na Rua Geert Leffers, s/nº – Vila Evangélica. O preço do ingresso para visitação é de R\$ 5. Por causa da pandemia, é necessário consultar se o local está aberto por meio do telefone (43) 99926-9466 ou e-mail museuimigranteholandes@gmail.com.



Associação Parque Histórico de Arapoti

Link de acesso:

<https://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=111263&tit=Museu-Holandes-reestrutura-acoese-projetos-com-ajuda-do-BRDE>



Museu Holandês reestrutura ações e projetos com ajuda do BRDE

O banco apoiou o projeto com o valor de R\$ 40 mil. Esses são recursos de renúncia fiscal para projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura.

Confira o áudio desta notícia



Publicação
11/03/2024 11:00

Editoria
BRDE

Galeria de fotos

Assine

Notar

Compartilhar



O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) apoiou com R\$ 40 mil a reestruturação do Museu Imigrante Holandês, em Arapoti, no Interior do Paraná. O valor faz parte de recursos fiscais para projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura. Mantido pela Associação Parque Histórico de Arapoti, o propósito do museu é preservar e comunicar a história da colonização holandesa na cidade.

BRDE terá programa exclusivo de crédito para empreendedoras

O valor que o BRDE creditou e referente ao projeto de reestruturação do museu, que representa o conjunto de investimentos necessários para a elaboração do plano museológico. Ou seja, o tratamento técnico (higienização, conservação preventiva, arrolamento e acondicionamento) do acervo existente e a equipagem dele contemplando os setores administrativos e técnicos da instituição, com a implantação da reserva técnica.

Rua Geert Leffers, s/n - Vila Evangélica
Colônia Holandesa – 84990-000
Arapoti – Paraná
(43) 3512-1100

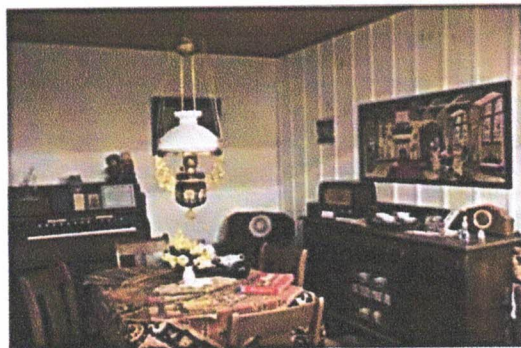
Link de acesso: <https://www.brde.com.br/noticia/museu-imigrante-holandes-reestrutura-suas-acoes-e-projetos-com-ajuda-do-brde/>



SOLICITAR FINANCIAMENTO SIMULADOR EQUIPE DE ATENDIMENTO

Museu Imigrante Holandês reestrutura suas ações e projetos com ajuda do BRDE

11/03/21 | Notícias



O banco apoiou o projeto com o valor de R\$ 40 mil. Esses são recursos de renúncia fiscal para projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), apoiou com R\$ 40 mil para a reestruturação do Museu Imigrante Holandês, em Arapoti, no interior do Paraná. O valor faz parte de recursos fiscais para projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura. Mantido pela Associação Parque Histórico de Arapoti, o propósito do museu é preservar e comunicar a história da colonização holandesa na cidade.

O valor que o BRDE creditou e referente ao projeto de reestruturação do Museu Imigrante Holandês, que representa o conjunto de investimentos necessários para a elaboração do plano museológico. Ou seja, o tratamento técnico (higienização, conservação preventiva, arrolamento e acondicionamento) do acervo existente e a equipagem do museu contemplando os setores administrativos e técnicos da instituição, com a implantação da reserva técnica.

"É sempre um orgulho fazer parte de projetos culturais que resgatem e mantenham a tradição do imigrante no Brasil. Esse povo faz parte da história do paranaense e, por isso, é tão importante que esse projeto seja mantido, para levar cultura aos moradores atuais da região", acredita o vice-presidente e diretor de operações do BRDE, Wilson Bley.

Para o vice-presidente da Associação Parque Histórico de Arapoti, Erik Bosch, o apoio serviu de ânimo para continuação do projeto. "Com o apoio do BRDE, tivemos uma injeção de ânimo para continuar com nosso projeto de revitalização do acervo e manter a cultura por meio de ações artísticas, culturais e educativas. O BRDE tem sido parceiro de todos os grandes investimentos da Capal e seus cooperados, e foi o primeiro parceiro a apoiar nosso Museu".



Museu Imigrante Holandês reestrutura suas ações e projetos com ajuda do BRDE

FOLHA DO LITORAL
12 MAR 2021

O banco apoiou o projeto com o valor de R\$ 40 mil. Esses são recursos de renúncia fiscal para projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura

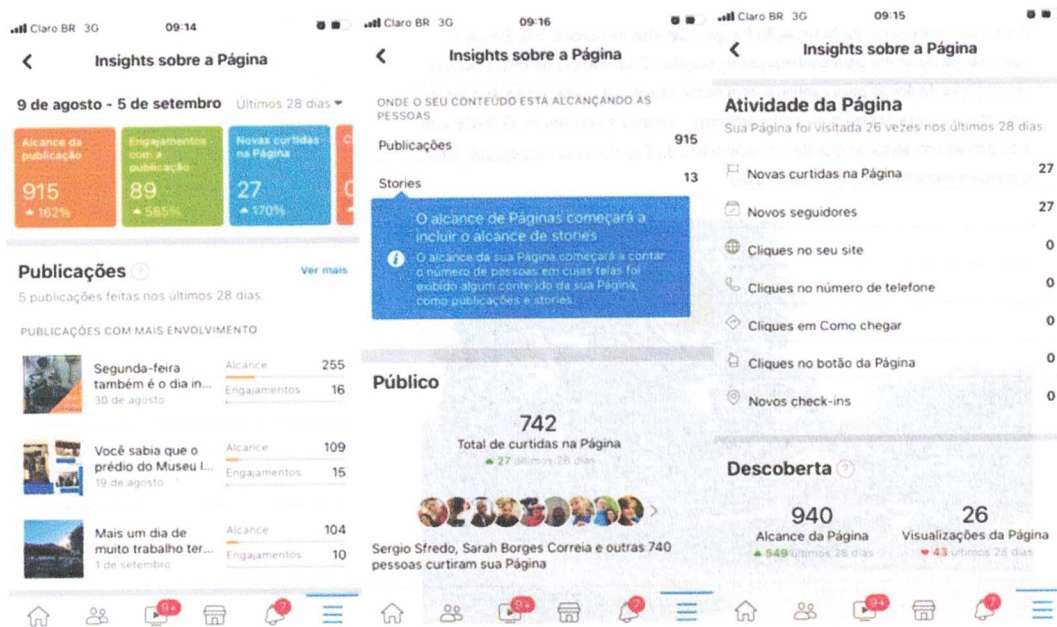
O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) apoiou com R\$ 40 mil a [reestruturação do Museu Imigrante Holandês](#), em [Arapoti](#), no Interior do Paraná. O valor faz parte de recursos fiscais para projetos enquadrados na Lei de Incentivo à Cultura. Mantido pela Associação Parque Histórico de Arapoti, o propósito do museu é preservar e comunicar a história da colonização holandesa na cidade.

O valor que o BRDE creditou é referente ao projeto de reestruturação do museu, que representa o conjunto de investimentos necessários para a elaboração do plano museológico. Ou seja, o tratamento técnico (higienização, conservação preventiva, arrolamento e acondicionamento) do acervo existente e a equipagem dele contemplando os setores administrativos e técnicos da instituição, com a implantação da reserva técnica.

“É sempre um orgulho fazer parte de projetos culturais que resgatem e mantenham a tradição do imigrante no Brasil. Esse povo faz parte da história do paranaense e, por isso, é tão importante que esse projeto seja mantido, para levar cultura aos moradores atuais da região”, diz o vice-presidente e diretor de Operações do BRDE, Wilson Bley.



Alcance da página do Facebook





Relatório Fotográfico:

Monitorias:

Parceira com secretaria municipal de Educação

O maior número de visitantes provém de um programa de parceria com a Secretaria de Educação do município de Arapoti, que já pelo segundo ano consecutivo promove a visita de todos os estudantes de quarta série do ensino fundamental da rede pública municipal em aulas passeio no museu.

São cerca de 480 alunos divididos em aproximadamente 18 turmas, sempre acompanhados por seus professores e conduzidos por guias voluntários que ilustram a história da imigração e a evolução do trabalho agropecuário no município.

As visitas ocorrem no mês de junho em função da comemoração do Dia da Imigração Holandesa, instituído por lei municipal, cuja comemoração é no dia 9 de junho, data da chegada do primeiro grupo de imigrantes holandeses ao município.

A Associação do Parque Histórico de Arapoti e a Prefeitura Municipal de Arapoti pretendem manter esta parceria com agendamento anual permanente.

Monitorias por agendamento

O Museu Imigrante Holandês também atende a grupos escolares de outras séries da rede municipal de ensino, de escolas da rede estadual de ensino e mesmo estudantes e grupos de turismo de outros municípios do Estado do Paraná e de Estados vizinhos, como São Paulo.

Eventos:

Open Day no Museu

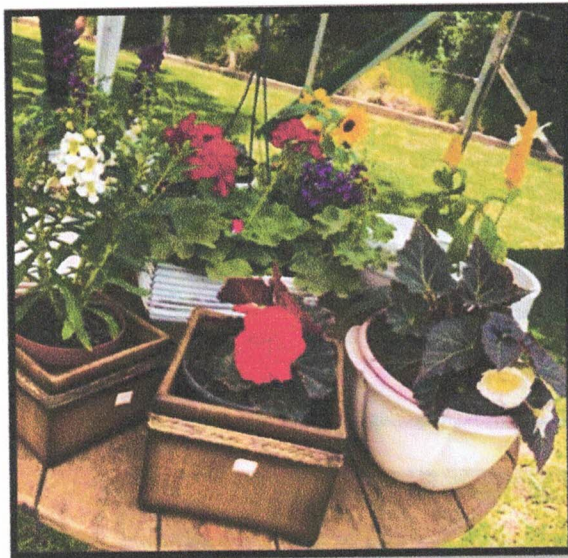
No primeiro sábado do mês de dezembro é realizado o “Open Day no Museu”. Em 2019 este evento teve sua 4ª. edição. Em 2020 em função da pandemia de Covid-19 o evento não foi realizado.

Neste evento o museu está aberto para visitação o dia inteiro, com entrada franca, e os guias vestidos com roupas típicas, fazem a explanação sobre a história da imigração e do desenvolvimento da agricultura no município de Arapoti e mostram o acervo histórico.

No jardim do parque promove-se uma feira livre de artesanato, jardinagem e comidas típicas.

Cerca de 30 participantes expõem seus produtos artesanais enquanto a comissão cultural promove um concurso de artesanato Natalino. Neste dia também se apresentam grupos Folclóricos, bandas escolares e o grupos de danças amadores.





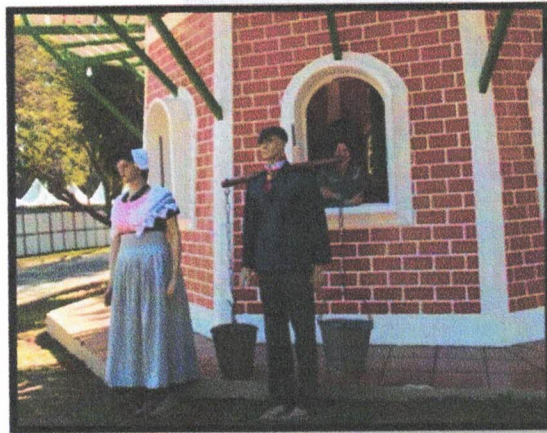




Expoleite

A Expoleite é um evento organizado pela CAPAL Cooperativa Agroindustrial, e ocorre no mês de julho de cada ano.

A CAPAL cedeu ao Museu Imigrante Holandês, o espaço do moinho de vento, para montagem de exposição sobre a produção leiteira desde o início da colonização.





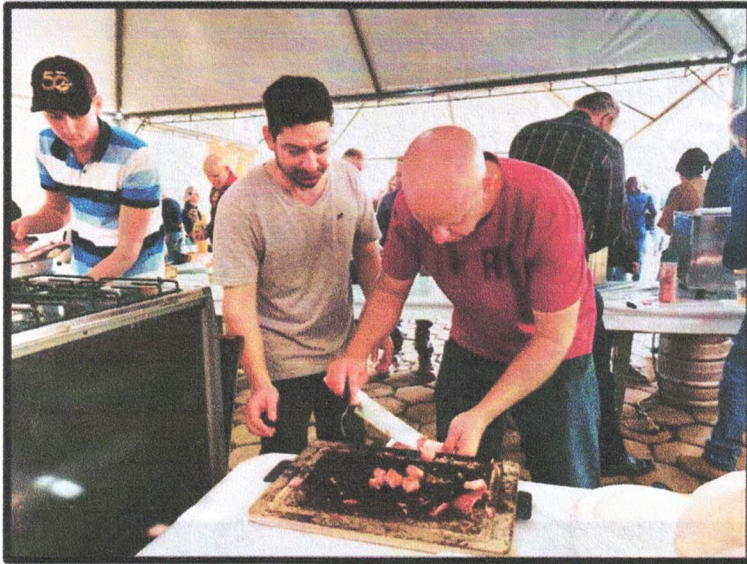
Evento do Dia da Imigração ocorrido em 11 de junho de 2022.

A 5ª Festa da Imigração teve como intuito celebrar os 62 anos da chegada do primeiro grupo de famílias holandesas em Arapoti, que se deu em 09/06/1960.

A princípio eram sete famílias: Arragon, Hagen, Kok, Koopman, Verburg, Zomer e Boelman. Além dos solteiros Cornelis de Jonge e Jan de Schipper. Nessa festa, para celebrar a cultura holandesa e promover a interação com os brasileiros de Arapoti, foi servido um almoço tradicional, bolos, tortas e cafés.

Além disso, a escola CCH e outros grupos culturais da cidade ofertaram espetáculos de dança e teatro. O evento ocorreu das 10h às 18h, com entrada gratuita e visita guiada pelas exposições do Museu. A abertura oficial foi às 11h, com a presença das autoridades municipais e das cooperativas locais, acompanhada de fanfarra e hasteamento das bandeiras.







Associação Parque Histórico de Arapoti



Rua Geert Leffers, s/n - Vila Evangélica
Colônia Holandesa – 84990-000
Arapoti – Paraná
(43) 3512-1100

Parque Histórico de Arapoti
Rua Geert Leffers, s/n - Vila Evangélica
Colônia Holandesa - 84990-000
Arapoti - Paraná
(43) 3512-1100



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 3112/2022

DECLARAÇÃO

Para atender o requisito do art. 2º. Da Lei Estadual nº. 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação Parque Histórico de Arapoti, com sede no Município de Arapoti, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.228.169/0001-42, com sede na Rua Geert Leffers, s/n, Arapoti, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 12 de setembro de 2022

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 12/09/2022, às 11:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3112** e o código CRC **1A6E6E2D9D9A2AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6478/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de outubro de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 433/2022**.

Curitiba, 4 de outubro de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2022, às 15:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6478** e o código CRC **1B6D6D4C9C0A9EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6489/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 4 de outubro de 2022.

Cristiane Melluso

Matric. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2022, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6489** e o código CRC **1A6C6D4F9F1D1CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6490/2022

Projeto de Lei nº: 433/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública específica para projeto de concessão de Título de Utilidade Pública constante do SILEGS - Ação 291- doc. interno- Tipo: 26 - Modelo : 45,

2) relatório de atividades da entidade nos últimos doze meses, ou seja, setembro de 2021 a setembro de 2022 , mês a mês com datas, descrevendo as atividades desenvolvidas pela entidade com assinatura original do Presidente ou certificação digital,

3) o artigo 37 do Estatuto Social está em desacordo com o artigo 1º , inciso IV, da Lei 17.826/2013, que veda quaisquer tipos de vantagens ou bonificações, dividendos ou remuneração aos seu associados ou dirigentes. Sugiro a supressão deste a fim de se obter a honraria,

4) o artigo 1º inciso VI da Lei 17.826/2022, exige que , em caso de dissolução da entidade, o patrimônio seja destinado , obrigatoriamente, a entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou eventual doação. Sugiro acrescer ao Estatuto Social artigo neste sentido.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 4 de outubro de 2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 04/10/2022, às 16:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6490** e o código CRC **1E6A6C4F9D1E3AD**

ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, fins, sede e duração

Art. 1º. Sob a denominação "ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI", fica constituída uma associação regida pelo presente estatuto e, na sua omissão, pelas disposições legais pertinentes, com a finalidade de preservar a memória da colonização holandesa e da Agropecuária da região de Arapoti, no Estado do Paraná.

Art. 2º. Para atingir a finalidade referida no art. 1º a Associação ao poderá:

I- construir um parque histórico;

II- construir uma casa da memória;

III- promover exposições de:

a) máquinas e equipamentos agrícolas e industriais;

b) utensílios domésticos;

c) artesanato;

d) fotos e documentos;

e) outros objetos históricos.

IV- explorar economicamente restaurante típico, venda de artesanato, locação das instalações para feiras, exposições e outras atividades culturais;

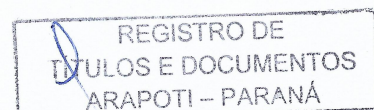
V- Atividades de bibliotecas e arquivos;

VI- Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;

VII- Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte.

Paragrafo único. A exploração econômica referida visa exclusivamente a manutenção e ampliação do parque histórico, ficando excluída qualquer finalidade lucrativa e vedada a remuneração de diretores a qualquer título.

J. Mab ↓



Art.3°. A sede da Associação é na rua Geert Leffers, Município de Arapoti, Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

Art. 4°. A Associação terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Art. 5°. A associação possui um quadro de sócios fundadores e proprietários, podendo o sócio ostentar as duas qualidades, ser pessoa física ou jurídica, com direitos e obrigações constantes do presente estatuto.

Art. 6°. São fundadores os sócios que comparecerem na assembleia em que a Associação for constituída, bem como aqueles que, no prazo de um mês a contar da constituição, fizerem doação no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Paragrafo único. A qualidade de socio fundador e personalíssima, não sendo transmissível mortis causa ou por ato inter vivos.

Art.7°. São proprietários os sócios que, admitidos na conformidade do Capítulo III do presente Estatuto, adquirirem título patrimonial, cujo valor e de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o fim do mês de janeiro de 2005, e que será corrigido em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou outro indexador que vier substituí-lo.

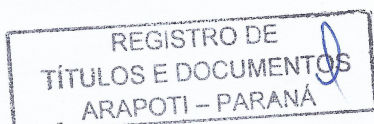
Paragrafo único. Cada socio proprietário poderá adquirir mais de um título patrimonial, mas tera direito a apenas um voto nas assembleias.

CAPÍTULO III

Da Admissão dos Sócios

Art. 8°. A admissão dos sócios proprietários far-se-á mediante a aquisição de título patrimonial, na conformidade do Capítulo II, e apresenta ao de proposta.

Art. 9°. Só poderá ser sócio a pessoa natural com mais de 18 (dezoito) anos de idade e a pessoa jurídica legalmente constituída.



Art. 10. O candidato a sócio devesa cumprir as seguintes exigências:

- a) preencher uma proposta de sócio;
- b) prestar informações complementares quando julgadas necessárias pela Diretoria;
- c) pagar a taxa de transferência, fixada pela Diretoria, se o título for adquirido de terceiros, por ato *inter vivos*.

Art. 11. A competência para aprovar a admissão de sócios e da Diretoria.

CAPÍTULO IV **Dos Direitos dos Sócios**

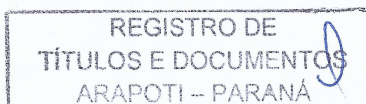
Art. 12. Respeitadas as determinações e restrições do estatuto, do Regulamento interno e da lei são conferidos aos associados os seguintes direitos:

- a) frequentar livremente as instalações do parque, dentro do horário de funcionamento;
- b) participar das atividades sociais e culturais desenvolvidas pela Associação;
- c) participar das assembleias;
- d) votar e ser votado, obedecidas as restrições estatutárias;
- e) exercer cargo administrativo para o qual for eleito, sem remuneração;
- f) expor objetos antigos relacionados com a colonização, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO V **Dos Deveres e Obrigações dos Sócios**

Art. 13. Ao socio, além de obediência ao estatuto, ao regimento interno e as decisões da Diretoria e da Assembleia, cumpre os seguintes deveres e obrigações:

- a) cooperar ativamente com a Diretoria na manutenção e no desenvolvimento cultural, social e econômico do parque;
- b) atender com pontualidade ao pagamento das contribuições e demais débitos abertos em seu nome;
- c) respeitar os demais sócios e visitantes;
- d) respeitar a autoridade dos poderes e órgãos administrativos constituídos, sendo vedada, dentro da sede, qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;



J. M. O. F.

[Handwritten signature]

e) zelar pela conservação dos bens e instalações da Associação, bem como indenizar os prejuízos causados por culpa;

f) participar ativamente, sempre que solicitado, das apresentações ao vivo do parque, por ocasião de festividades.

CAPÍTULO VI

Do Regime Disciplinar e das Penalidades

Art. 14. Constituem penas disciplinares a que estão sujeitos os sócios:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão ate 90 (noventa) dias;
- c) Exclusão;

Art. 15. A competência para aplicação das penas será:

a) da Diretoria, para as penas de advertência e suspensão, podendo esta competência ser delegada a uma comissão disciplinar que será composta por 03 (três) membros, escolhidos entre associados;

b) da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, por maioria absoluta, para a exclusão.

Art. 16. Das penalidades aplicadas pela Diretoria caberá recurso no prazo de 15 dias a contar da ciência da decisão para a próxima Assembleia Geral Ordinária sem efeito suspensivo.

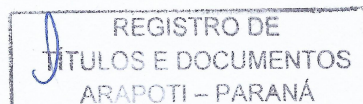
Art. 17. Nenhum sócio excluído poderá ser readmitido.

CAPÍTULO VII

Da Administração

Art. 18. A Associação será administrada por uma Diretoria, com mandato de três anos composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro Secretário
- IV- Segundo Secretário;



V- Primeiro Tesoureiro;

VI- Segundo Tesoureiro;

VII- Dois conselheiros fiscais.

Paragrafo único. É permitida a reeleição, sem limite de gestões, de todos os membros da diretoria.

Art. 19. Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, admitindo e demitindo empregados e praticando enfim, integralmente, os atos da gestão.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas ausências e impedimentos, bem como no caso de vacância, independentemente da época em que ela ocorrer.

Art. 21. Compete ao Primeiro Tesoureiro e, na sua ausência ou impedimento, ao Segundo Tesoureiro o controle da parte financeira da Associação movimentando, com a presidência, contas bancarias e, isoladamente, receber e dar quitação.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário e, na sua ausência ou impedimento, ao Segundo Secretário supervisionar os trabalhos de secretaria, redigir e assinar atas das assembleias, avisos, convocações, correspondências e autenticar documentos de responsabilidade social.

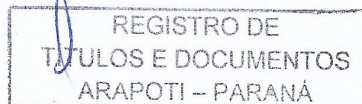
Art. 23. Até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, devera a administração apresentar um relatório geral e as contas do exercício anterior, que correspondem ao ano civil, e um orçamento para as despesas ordinárias do exercício futuro.

CAPÍTULO VIII

Da Assembleia Geral

Art. 24. Até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, haverá uma assembleia geral ordinária, para tomar as contas da administração, deliberar sobre o orçamento das despesas ordinárias, eleger e dar posse a nova Diretoria, quando for o caso.

J. J. J. J. J.



Art. 25. Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas o exigirem os interesses dos associados, convocadas pelo Presidente, mediante edital publicado 02 (duas) vezes em jornal ou jornais de circulação local, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 26. Em caso de omissão do Presidente, as assembleias gerais extraordinárias também poderão ser convocadas por 2/3 (dois terços) dos sócios, observada a forma e antecedência mínima constante do artigo anterior.

Art. 27. As assembleias gerais se constituirão, em primeira convocação, na hora marcada, com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número deles, deliberando sempre por maioria absoluta, salvo as disposições do art. 37 paragrafo único e art. 41.

Art. 28. A alienação ou oneração do patrimônio social constituído por imóveis só poderá ser deliberada pela Assembleia Geral.

Art. 29. Em hipótese alguma será permitido o voto por procuração.

CAPÍTULO IX

Das Quotas Sociais

Art.30. O patrimônio social será dividido em 1.000 (um mil) quotas representadas por igual número de títulos patrimoniais nominativos.

Parágrafo único. O número de quotas poderá ser alterado pela Assembleia Geral.

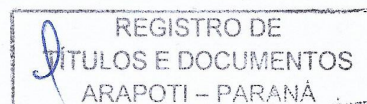
Art.31. No ato de constituição da Associação, o valor atribuído a cada quota social e de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CAPÍTULO X

Das fontes de Receita

Art. 32. A associação será mantida com:

- a) venda de títulos patrimoniais;
- b) contribuições mensais dos sócios;



- c) doações;
- d) cobrança de ingressos dos visitantes do parque;
- e) locações e outras formas de cessão das instalações;
- f) outras receitas.

Art. 33. O associado que pretender se retirar do quadro social devera comunicar ao Presidente.

§1º A associação tera direito de preferêcia na aquisição da quota.

§ 2º O prazo para resposta ao associado notificante ser  de 15 (quinze) dias.

Art. 34. O associado em dia com o pagamento das mensalidades e de outros d bitos abertos em seu nome, poder  transferir sua quota a terceiros, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualizado da quota.

CAP TULO XI

Das disposi es finais e transit rias

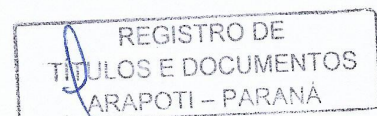
Art. 35. Os associados n o respondem individualmente pela Associa o.

Art. 36. Em caso de dissolu o da Associa o a destina o dos bens recebidos por doa o do Poder P blico se dar  a entidade cong nere ou, em n o havendo interesse e aceita o destes ao Poder P blico que tenha realizado a doa o.

§1º Os associados receber o os demais bens em restitui o conforme as contribui es que tiverem prestado ao patrim nio da associa o.

§2º A dissolu o somente poder  ocorrer ap s delibera o e aprova o por 2/3 dos s cios presentes na Assembleia Geral Extraordin ria a ser especialmente convocada para esse fim.

Art. 37. Para fins estatut rios e de frequ ncia as depend ncias da associa o, consideram-se pessoas da fam lia do s cio o c njuge, companheiro(a), filhas solteiras e filho at  21 (vinte e um) anos.



Art. 38. Na transferência mortis causa, se a Diretoria não aceitar a admissão do herdeiro ou legatário, sendo ele indenizado pelo valor atualizado da quota, no prazo de noventa (90) dias a contar do pedido de transferência.

Art. 39. Anualmente a Diretoria fixará uma taxa de contribuição mensal, a ser paga pelo sócio, para as despesas de conservação e manutenção.

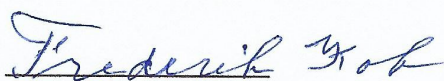
Art. 40. O presente estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 41. As normas de funcionamento e uso das instalações sociais serão complementadas por um Regulamento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

Da Consolidação do Estatuto

A vista da modificação ora ajustada os membros RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Estatuto Social tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Estatuto primitivo que passou a ter esta redação.

Arapoti, 14 de março de 2023

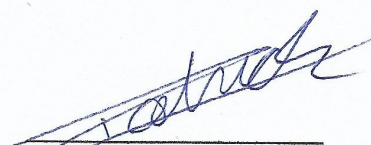


Frederik Kok
Presidente



Hendrik Salomons
Secretário

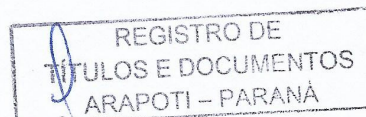
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Arapoti-PR
Rua Moisés Lupion, Nº 570 - Centro
Fone: (43)3557-2293 - E-mail:
arapotiregistros@hotmail.com
SELO Nº SFTD1ue84nCNaHHEQ4DDFN61q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 17.328
REGISTRADO Nº 2.254
ARQUIVO Nº 096
Arapoti-PR, 12 de abril de 2023.
Marli Pereira Rosa
Oficial Designada
Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00), Funrejus:
R\$10,58, ISSQN: R\$1,23, FUNDEP: R\$1,23, Selo:
R\$1,00, Distribuidor: R\$11,98, Diligência: Não incide,
Fotocópia: Não incide, Microfilme: Não incide. Total:
R\$50,62
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO



Patrick Thiago de Jonge
OAB-PR 72.442

84.791.276/0001-25

REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
RUA MOISÉS LUPION, 570 - CENTRO
CEP 84.990-000
Arapoti - PR





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 297/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela (nome conforme art.1º do estatuto), sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.228.169/0001-42, com sede na Rua Geert Leffers, s/n, na cidade de Arapoti/PR, CEP: 84.990-000, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRE CURI

Deputado Estadual



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 01/06/2023, às 09:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **297** e o código CRC **1F6B8E5A3E8B5DE**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES SETEMBRO DE 2021 A SETEMBRO DE 2022

09/2021

- Capacitação e treinamento de pessoal para arrolamento do acervo bidimensional e tridimensional;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 18 visitantes.

10/2021

- Relatório de pesquisa histórica acerca dos acervos presentes no MIH;
- Execução do arrolamento do acervo bidimensional e tridimensional;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 28 visitantes.

11/2021

- Dia da Família no Museu (dias 20/11/2021 e 27/11/2021);
- Execução do arrolamento do acervo bidimensional e tridimensional;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 328 visitantes.

12/2021



- Dia da Família no Museu (dias 04/12/2021 e 11/12/2021);
- Execução do arrolamento do acervo bidimensional e tridimensional;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 264 visitantes.

01/2022

- Capacitação e treinamento de pessoal para a higienização e conservação preventiva de acervo tridimensional;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- Execução do arrolamento do acervo bidimensional e tridimensional.

02/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- Execução do arrolamento do acervo bidimensional e tridimensional.

03/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- Execução do arrolamento do acervo bidimensional e tridimensional;



- 46 visitantes.

04/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- Acondicionamento do acervo de acordo com as normas técnicas vigentes;
- 07 visitantes.

05/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- Contratação de 01 Estagiária da área de História;
- Participação em oficina da 20ª Semana Nacional de Museus, Museu Campos Gerais - Ponta Grossa-PR;
- Relatório de pesquisa história acerca dos acervos presentes no MIH;
- 06 visitantes.

06/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- V Festa da Imigração;
- Dia das Igrejas (Igreja Evangélica Reformada);
- 527 visitantes.



07/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- Visita do Colégio Estadual Rui Barbosa (entrada franca);
- 41 visitantes.

08/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- Palestra "Museus e Educação", a respeito da preservação do patrimônio histórico e da memória no Colégio Estadual Coronel Costa Neto no dia 18/08/2022;
- Visita da Escola Municipal Clotário Portugal;
- 23 visitantes.

09/2022

- Atividades de higienização e conservação preventiva em acervos metálicos e de madeira;
- Palestra "Museus e Educação", a respeito da preservação do patrimônio histórico e da memória no Colégio Mega em 19/09/2022;
- Participação em oficina da Primavera dos Museus, Museu Campos Gerais - Ponta Grossa-PR;
- Contratação de 01 Auxiliar de Museus;
- 2 visitas da Escola Municipal Clotário Portugal;
- 2 visitas da Escola Municipal Romana Carneiro Kluppel;
- Visita do Colégio Colônia Holandesa;
- 123 visitantes.



Observação: Deve-se levar em consideração que as atividades, principalmente durante o segundo semestre de 2021, foram impactadas pelas normas restritivas atinentes à pandemia de Covid-19, em atenção à saúde pública.

E por ser verdade, firmo a presente.



Frederik Kok - Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10218/2023

Projeto de Lei nº: 433/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) O § 1º do artigo 36 do Estatuto Social está em desacordo com os requisitos elencados na Lei 17.826/2013 para se obter a honraria vez que é vedado distribuir quaisquer vantagem aos seus associados, inclusive contribuições feitas a qualquer título, por ocasião da dissolução.

Sugiro supressão do **§ 1º do artigo 36** a fim de obter o Título de Utilidade Pública Estadual.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 12 de Junho de 2023.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 17:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10218** e o
código CRC **1B6E8B6D6C0C2CD**

ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da denominação, fins, sede e duração

Art. 1º. Sob a denominação "ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI", fica constituída uma associação regida pelo presente estatuto e, na sua omissão, pelas disposições legais pertinentes, com a finalidade de preservar a memória da colonização holandesa e da Agropecuária da região de Arapoti, no Estado do Paraná.

Art. 2º. Para atingir a finalidade referida no art. 1º a Associação ao poderá:

I- construir um parque histórico;

II- construir uma casa da memória;

III- promover exposições de:

a) máquinas e equipamentos agrícolas e industriais;

b) utensílios domésticos;

c) artesanato;

d) fotos e documentos;

e) outros objetos históricos.

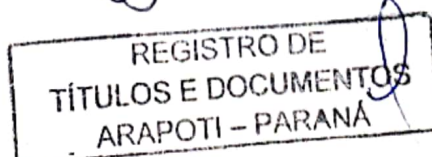
IV- explorar economicamente restaurante típico, venda de artesanato, locação das instalações para feiras, exposições e outras atividades culturais;

V- Atividades de bibliotecas e arquivos;

VI- Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares;

VII- Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte.

Paragrafo único. A exploração econômica referida visa exclusivamente a manutenção e ampliação do parque histórico, ficando excluída qualquer finalidade lucrativa e vedada a remuneração de diretores a qualquer título.



Art.3º. A sede da Associação é na rua Geert Leffers, Município de Arapoti, Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

Art. 4º. A Associação terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Quadro Social

Art. 5º. A associação possui um quadro de sócios fundadores e proprietários, podendo o sócio ostentar as duas qualidades, ser pessoa física ou jurídica, com direitos e obrigações constantes do presente estatuto.

Art. 6º. São fundadores os sócios que comparecerem na assembleia em que a Associação for constituída, bem como aqueles que, no prazo de um mês a contar da constituição, fizerem doação no valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Paragrafo único. A qualidade de socio fundador e personalíssima, não sendo transmissível mortis causa ou por ato inter vivos.

Art.7º. São proprietários os sócios que, admitidos na conformidade do Capítulo III do presente Estatuto, adquirirem título patrimonial, cujo valor e de R\$ 1.000,00 (mil reais), até o fim do mês de janeiro de 2005, e que será corrigido em janeiro de cada ano, pelo IGP-M ou outro indexador que vier substituí-lo.

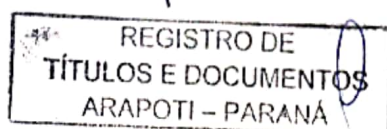
Paragrafo único. Cada socio proprietário poderá adquirir mais de um título patrimonial, mas tera direito a apenas um voto nas assembleias.

CAPÍTULO III

Da Admissão dos Sócios

Art. 8º. A admissão dos sócios proprietários far-se-á mediante a aquisição de título patrimonial, na conformidade do Capítulo II, e apresenta ao de proposta.

Art. 9º. Só poderá ser sócio a pessoa natural com mais de 18 (dezoito) anos de idade e a pessoa jurídica legalmente constituída.



Art. 10. O candidato a sócio devesa cumprir as seguintes exigências:

- a) preencher uma proposta de sócio;
- b) prestar informações complementares quando julgadas necessárias pela Diretoria;
- c) pagar a taxa de transferência, fixada pela Diretoria, se o título for adquirido de terceiros, por ato *inter vivos*.

Art. 11. A competência para aprovar a admissão de sócios e da Diretoria.

CAPÍTULO IV **Dos Direitos dos Sócios**

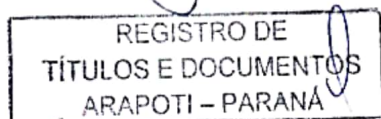
Art. 12. Respeitadas as determinações e restrições do estatuto, do Regulamento interno e da lei são conferidos aos associados os seguintes direitos:

- a) frequentar livremente as instalações do parque, dentro do horário de funcionamento;
- b) participar das atividades sociais e culturais desenvolvidas pela Associação;
- c) participar das assembleias;
- d) votar e ser votado, obedecidas as restrições estatutárias;
- e) exercer cargo administrativo para o qual for eleito, sem remuneração;
- f) expor objetos antigos relacionados com a colonização, mediante autorização da Diretoria.

CAPÍTULO V **Dos Deveres e Obrigações dos Sócios**

Art. 13. Ao socio, além de obediência ao estatuto, ao regimento interno e as decisões da Diretoria e da Assembleia, cumpre os seguintes deveres e obrigações:

- a) cooperar ativamente com a Diretoria na manutenção e no desenvolvimento cultural, social e econômico do parque;
- b) atender com pontualidade ao pagamento das contribuições e demais débitos abertos em seu nome;
- c) respeitar os demais sócios e visitantes;
- d) respeitar a autoridade dos poderes e órgãos administrativos constituídos, sendo vedada, dentro da sede, qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial;



e) zelar pela conservação dos bens e instalações da Associação, bem como indenizar os prejuízos causados por culpa;

f) participar ativamente, sempre que solicitado, das apresentações ao vivo do parque, por ocasião de festividades.

CAPÍTULO VI

Do Regime Disciplinar e das Penalidades

Art. 14. Constituem penas disciplinares a que estão sujeitos os sócios:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Suspensão ate 90 (noventa) dias;
- c) Exclusão;

Art. 15. A competência para aplicação das penas será:

a) da Diretoria, para as penas de advertência e suspensão, podendo esta competência ser delegada a uma comissão disciplinar que será composta por 03 (três) membros, escolhidos entre associados;

b) da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, por maioria absoluta, para a exclusão.

Art. 16. Das penalidades aplicadas pela Diretoria caberá recurso no prazo de 15 dias a contar da ciência da decisão para a próxima Assembleia Geral Ordinária sem efeito suspensivo.

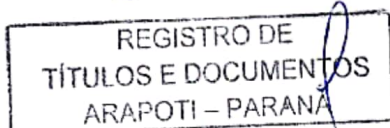
Art. 17. Nenhum sócio excluído poderá ser readmitido.

CAPÍTULO VII

Da Administração

Art. 18. A Associação será administrada por uma Diretoria, com mandato de três anos composta de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro Secretário
- IV- Segundo Secretário;



V- Primeiro Tesoureiro;

VI- Segundo Tesoureiro;

VII- Dois conselheiros fiscais.

Paragrafo único. É permitida a reeleição, sem limite de gestões, de todos os membros da diretoria.

Art. 19. Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, admitindo e demitindo empregados e praticando enfim, integralmente, os atos da gestão.

Art. 20. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas ausências e impedimentos, bem como no caso de vacância, independentemente da época em que ela ocorrer.

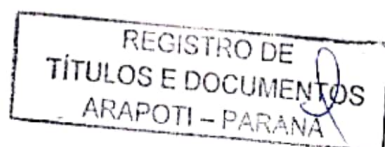
Art. 21. Compete ao Primeiro Tesoureiro e, na sua ausência ou impedimento, ao Segundo Tesoureiro o controle da parte financeira da Associação movimentando, com a presidência, contas bancarias e, isoladamente, receber e dar quitação.

Art. 22. Compete ao Primeiro Secretário e, na sua ausência ou impedimento, ao Segundo Secretário supervisionar os trabalhos de secretaria, redigir e assinar atas das assembleias, avisos, convocações, correspondências e autenticar documentos de responsabilidade social.

Art. 23. Até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, devesa a administração apresentar um relatório geral e as contas do exercício anterior, que correspondem ao ano civil, e um orçamento para as despesas ordinárias do exercício futuro.

CAPÍTULO VIII Da Assembleia Geral

Art. 24. Até o dia 31 (trinta e um) de mar o de cada ano, haverá uma assembleia geral ordinária, para tomar as contas da administração, deliberar sobre o orçamento das despesas ordinárias, eleger e dar posse a nova Diretoria, quando for o caso.



Art. 25. Haverá tantas assembleias gerais extraordinárias quantas o exigirem os interesses dos associados, convocadas pelo Presidente, mediante edital publicado 02 (duas) vezes em jornal ou jornais de circulação local, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 26. Em caso de omissão do Presidente, as assembleias gerais extraordinárias também poderão ser convocadas por 2/3 (dois terços) dos sócios, observada a forma e antecedência mínima constante do artigo anterior.

Art. 27. As assembleias gerais se constituirão, em primeira convocação, na hora marcada, com a presença de metade mais um dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número deles, deliberando sempre por maioria absoluta, salvo as disposições do art. 37 paragrafo único e art. 41.

Art. 28. A alienação ou oneração do patrimônio social constituído por imóveis só poderá ser deliberada pela Assembleia Geral.

Art. 29. Em hipótese alguma será permitido o voto por procuração.

CAPÍTULO IX

Das Quotas Sociais

Art.30. O patrimônio social será dividido em 1.000 (um mil) quotas representadas por igual número de títulos patrimoniais nominativos.

Parágrafo único. O número de quotas poderá ser alterado pela Assembleia Geral.

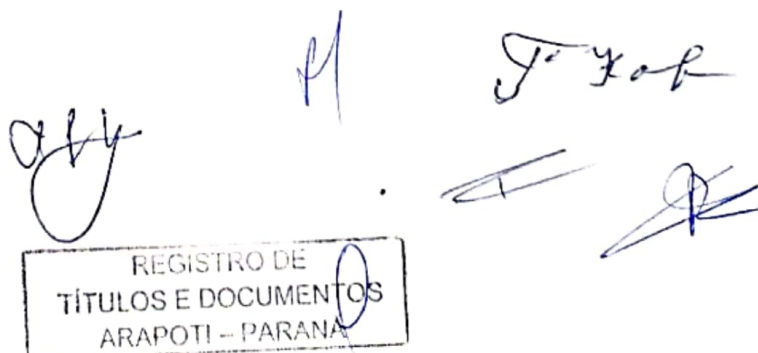
Art.31. No ato de constituição da Associação, o valor atribuído a cada quota social e de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CAPÍTULO X

Das fontes de Receita

Art. 32. A associação será mantida com:

- a) venda de títulos patrimoniais;
- b) contribuições mensais dos sócios;



- c) doações;
- d) cobrança de ingressos dos visitantes do parque;
- e) locações e outras formas de cessão das instalações;
- f) outras receitas.

Art. 33. O associado que pretender se retirar do quadro social devera comunicar ao Presidente.

§1º A associação tera direito de preferência na aquisição da quota.

§ 2º O prazo para resposta ao associado notificante será de 15 (quinze) dias.

Art. 34. O associado em dia com o pagamento das mensalidades e de outros débitos abertos em seu nome, poderá transferir sua quota a terceiros, mediante o pagamento de uma taxa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualizado da quota.

CAPÍTULO XI

Das disposições finais e transitórias

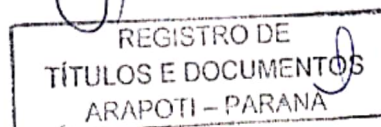
Art. 35. Os associados não respondem individualmente pela Associação.

Art. 36. Em caso de dissolução da Associação a destinação dos bens recebidos por doação do Poder Público se dará a entidade congênere ou, em não havendo interesse e aceitação destes ao Poder Público que tenha realizado a doação.

§1º A dissolução somente poderá ocorrer após deliberação e aprovação por 2/3 dos sócios presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser especialmente convocada para esse fim.

Art. 37. Para fins estatutários e de frequência as dependências da associação, consideram-se pessoas da família do sócio o cônjuge, companheiro(a), filhas solteiras e filho até 21 (vinte e um) anos.

Art. 38. Na transferência mortis causa, se a Diretoria não aceitar a admissão do herdeiro ou legatário, sendo ele indenizado pelo valor atualizado da quota, no prazo de noventa (90) dias a contar do pedido de transferência.



Art. 39. Anualmente a Diretoria fixará uma taxa de contribuição mensal, a ser paga pelo sócio, para as despesas de conservação e manutenção.

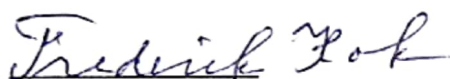
Art. 40. O presente estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 41. As normas de funcionamento e uso das instalações sociais serão complementadas por um Regulamento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembleia Geral.

Da Consolidação do Estatuto

A vista da modificação ora ajustada os membros RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o Estatuto Social tomando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Estatuto primitivo que passou a ter esta redação.

Arapoti, 29 de junho de 2023



Frederik Kok
Presidente



Hendrik Salomons
Secretário



Patrick Thiago de Jonge
OAB-PR 72.442

CNPJ
84.791.276/0001-25
REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
(43) 3557 2293
Rua: Moisés Lupion, 570
Centro - CEP 84.990-000
Arapoti - Paraná

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca de Arapoti-PR
Rua Moisés Lupion, Nº 570 - Centro
Fone: (43)3557-2293 - E-mail:
arapotiregistros@hotmail.com
SELO Nº SFTD4svEj4C7au3W4dDzFN61q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
PROTOCOLADO SOB Nº 17.485
REGISTRADO Nº 2.279
ARQUIVO Nº 121
Arapoti-PR, 24 de agosto de 2023.
Marli Pereira Rosa
Oficial Designada
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00) Funrejus:
R\$10,58, ISSQN: R\$3,69, FUNDEP: R\$3,69, Selo:
R\$4,00, Distribuidor: R\$11,98 . Total: R\$ 107,74
DOCUMENTO REGISTRADO POR MEIO ELETRÔNICO

REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ARAPOTI - PARANÁ



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14602/2024

Autor: DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Interessado: ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI

Projeto de Lei nº: 433/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 14 de Março de 2024.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 14/03/2024, às 15:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14602** e o código CRC **1F7B1E0F4B3A9DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 9349/2024

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2024, às 10:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9349** e o código CRC **1D7A1C0E4B3D9FF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 171/2024

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 433/2022

PL Nº 433/2022

AUTORIA: DEPUTADO ALEXANDRE CURTI

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PARQUE HISTÓRICO DE ARAPOTI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

PREÂMBULO

O Projeto de Lei, de autoria do Deputado Alexandre Curi, atuado sob o nº 433/2022, objetiva conceder título de Utilidade Pública à Associação Parque Histórico de Arapoti, com sede no município de Arapoti.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, o artigo 41 do Regimento Interno Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (RIALEP) atesta as competências desta Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) para emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no artigo 162, inciso I e §1º do RIALEP. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65, estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a do RIALEP.

O Projeto tem por finalidade conceder título de Utilidade Pública à Associação Parque Histórico de Arapoti, com sede no Município de Arapoti.

Para que o título de utilidade pública seja concedido devem ser cumpridos os requisitos exigidos pela Lei Estadual 17.826/2013. Assim, faz-se necessário, nesse momento, adentrar ao mérito da proposição, o que é permitido à CCJ no caso específico das concessões de Título de Utilidade Pública, em consonância ao disposto no artigo 41, inciso VII,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

letra “g”, do RIALEP:

Depois de acurada análise, pode-se afirmar que o Projeto preencheu os requisitos da Lei Estadual nº 17.826/2013, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos;
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades.

No mais, a instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada há mais de um ano, possuindo finalidade de preservar a memória da colonização holandesa e da agropecuária da região de Arapoti, conforme previsto no art. 1º do Estatuto Social.

A instituição cumpre, assim, os requisitos exigidos pelo artigo 1º, incisos I, II e III da Lei Estadual nº 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também se encontram devidamente reguladas pelo Estatuto Social.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

CONCLUSÃO

—

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 26 de março de 2024.

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2024, às 16:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **171** e o
código CRC **1F7B1D2E0F8E4CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14921/2024

Informo que o Projeto de Lei nº 433/2022, de autoria do Deputado Alexandre Curi, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de abril de 2024.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Curitiba, 8 de abril de 2024.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 08/04/2024, às 10:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14921** e o código CRC **1A7F1A2D1C6C8BC**